

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 16 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3069

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 16.952,50.

Cabaceiras - PB, 10 de Março de 2022

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:D5CACBCA

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

#### E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA RATIFICAÇÃO DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO DE POÇO TUBULAR (TUBOS DEFOFO E BITS 6 1/8) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATIANY XAVIER DO NASCIMENTO - R\$ 14.700.00.

Cabaceiras - PB, 10 de Março de 2022

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 18E3AB02

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MÛNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 10 302 1008 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 608.000 3 COMPLEXIDADE) 303 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 11/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01801/2022 - 11.03.22 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 16.952,50.

Publicado por:

1

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:20F825CB

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO DE POCO TUBULAR (TUBOS DEFOFO E BITS 6 1/8) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 11/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 01901/2022 - 11.03.22 - TATIANY XAVIER DO NASCIMENTO - R\$ 14.700,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C5F62437

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEVERINO PEREIRA POMBO, NO MUNICÍPIO CABACEIRAS-PB, CONFORME CR 1075423-28/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 235.493,94.

Cabaceiras - PB, 15 de Março de 2022

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B4300ECA

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 452.327,43.

Cabaceiras - PB, 15 de Março de 2022

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F1DF9206

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEVERINO PEREIRA POMBO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB, CONFORME CR 1075423—28/2021 — MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1017 Implantação de drenagens e Pavimentações 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até

15/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00701/2022 - 15.03.22 - CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 235.493,94.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**479F6F06

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ABDIAS AIRES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA e Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00901/2022 - 15.03.22 -CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 452.327,43.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**855C5E45

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 100/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 224/2019, e Empossado: **AFRÂNIO RAMALHO FEITOZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 059.241.374-81, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

#### RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO: **AFRÂNIO RAMALHO FEITOZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 059.241.374-81, do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0DEA8F4B

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

**0022/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14H00MIM; ENCERRAMENTO 17/03/2022, ÀS RECEBIMENTO PROPOSTAS: DAS 29/03/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR  $\mathbf{E}$ http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 15 DE MARÇO DE 2022.

#### FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**449485AB

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 723/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME DE ROBERTO JOSÉ JUVENAL DIAS A QUADRA POLIESPORTIVA A SER CONSTRUÍDA NA PRAÇA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.
- Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a denominar de ROBERTO JOSÉ JUVENAL DIAS A Quadra Poliesportiva a ser Construída na Praça São Jose.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução à conta de dotações próprias consignadas no desta lei correrão orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0F5D78C9

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 724/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME DE JAMILSON MANGUEIRA DE SOUSA A QUADRA DE AREIA A SER CONSTRUÍDA AO LADO DA NOVA UBS (SAUDOSO DR. IVANES DE LACERDA) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a denominar de JAMILSON MANGUEIRA DE SOUSA, A Quadra De Areia a ser Construída.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B9808DEC

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 722/2022

"DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO EM CASO DE MULTA COMPROVADO DOLO OU CULPA DO SERVIDOR."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Os motoristas, condutores ou qualquer servidor do município de Conceição-PB, que esteja sob responsabilidade de veículos automotores, deverão realizar a restituição dos valores das multas que porventura resultarem por dolo ou culpa.

A restituição só ocorrera depois de garantida a ampla defesa e contraditório para o servidor ;

O procedimento de restituição deverá ser aberto exclusivamente pela Secretaria de administração e ou Procuradoria Geral do Município;

Após decisão final do procedimento administrativo, a decisão juntamente com auto de infração deverá ser executada pela Procuradoria em face do servidor.

Além da execução processual, devera ser aplicados as penalidades disciplinares decorrentes do ato doloso e ou culposo.

Poderá o servidor antes da impetração processual prevista no inciso III desta lei, requerer a restituição ao erário público pagos em GRU parcela única e ou parcelamento de 10% dos valores dos vencimentos, descontados em contracheque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8D02CADE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 35/2022

- " Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal Complementar 10/2011, retificando e ou criando alguns dispositivos e legalísticos no interesse da administração pública local, com a finalidade de melhor gerenciar os serviços públicos.
- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e PROMULGA a seguinte lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**. O art. 58 da lei municipal 10/2011, passara a vigorar com a seguinte redação:

**Art..58** — Os servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato com substância tóxicas, radioativas ou em risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento efetivo, excluindo-se as gratificações para o cálculo.

- § 1º o servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles;
- § 2º o direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade só poderá ser aplicado único e exclusivo com entrada em vigor de lei específica para cada categoria de servidores que estejam vinculadas a lei municipal 10/2011;
- § 3º o direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou riscos que derem causa a sua concessão;
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**37EEA257

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 36/2022

"DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA OS MOTORISTAS ESCOLARES CATEGORIA D OU SUPERIOR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Fica criado o adicional de periculosidade para servidores motoristas, categorias D ou Superior, na razão de 30 % dos vencimentos bases;
- I Esta lei se aplica único e exclusivo aos motoristas **categoria D ou Superior** que estejam desempenhando suas atividades em ônibus escolares, não podendo ser utilizada como simetria para qualquer outra categoria de servidor e ou motorista no município de Conceição PB.
- II As porcentagens desta lei, sempre serão aplicadas em razão do salário base do motorista que desempenhar as funções nos moldes do art.1º desta lei c/c com o art.58 da lei municipal 10/2011;
- III os servidores quando em férias e ou licença, não perceberão o referido adicional.
- Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 15 de março de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:03A9C17F

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 001

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 001/2022.

EMPRESAS HABILITADAS: GR CONSTRUTORA EIRELI, COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e GRAMARE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: GR CONSTRUTORA EIRELI, COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e GRAMARE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI. Foram declaradas inabilitadas as empresas: ESTRUTURAL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar relação dos contratos e outros compromissos com obras sem mencionar: valor total, valor medido, valor a medir e percentual executado, descumprindo exigências do item 9.3.4.2 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por não atender o item 9.3.4.2 do edital; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, por não atender os itens: 9.3.3.2 e 9.3.4.2 do edital; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar certidão referente à prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida e não atender o item 9.3.3.2 do edital; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.5.1 do edital; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.3.3 do edital; AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME, por não atender o item 9.3.5.1 do edital; B2 CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.3.3 do edital; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, por não atender o item 9.3.4.2 do edital; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens 9.3.3.2, 9.3.3.3 e 9.3.4.2 do edital; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.5 (Declaração sem o ciente do responsável técnico da empresa) e 9.3.4.2 (relação dos contratos sem mencionar valor total, valor medido, valor a medir e percentual executado); C. F. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por não atender os itens: 9.3.3.2 e 9.3.3.3 do edital; CONSTRUPRIME CONSTRUÇÃO E ENVENTOS EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.2 e 9.3.3.3 do edital; KI CONSTRUTORA LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou certidão relativa à prova de regularidade com a Fazenda Federal vencida e não atendeu os itens 9.3.3.2, 9.3.3.3 e 9.3.47 do edital; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA -ME, pelos seguintes motivos: não atendeu os itens 9.3.3.1, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.2, 9.3.5.1, 9.3.5.2, 9.3.5.3 e 9.3.5.4, apresentou Contrato de Trabalho sem assinatura da responsável técnica e apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem a autenticação do CREA; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.5 (declaração sem o cinte do responsável técnico) e 9.3.4.2 do edital; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por não atender os itens: 9.3.3.2 e 9.3.4.2 do edital; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.2 e 9.3.4.2 (declaração sem o ciente do responsável técnico da empresa); e MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou FGTS vencido e não atendeu os itens 9.3.3.3 e 9.3.4.2 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/03/2022 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 15 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:D32F7787

# SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 002

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2022.

EMPRESAS HABILITADAS: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, B2 CONSTRUÇÕES LTDA, SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, GRAMARE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI e GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar relação dos contratos e outros compromissos com obras sem mencionar: valor total, valor medido, valor a medir e percentual executado, descumprindo exigências do item 9.3.4.2 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI, por não atender o item 9.3.4.2 do edital; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, por não atender o item 9.3.4.2 do edital; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ter apresentado certidão referente à prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 9.3.5.1 do edital; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender o item 9.3.4.2 do edital; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.5 (declaração sem o ciente do responsável técnico da empresa) e 9.3.4.2 (relação dos contratos sem valor total, valor medido, valor a medir e percentual executado, e os contratos relacionados pertencem a outras empresas); KI CONSTRUTORA LTDA, não atendeu o item 9.3.4.7; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - ME; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou todas as declarações exigidas no edital sem a assinatura do representante legal da empresa, na declaração referente ao item 9.3.3.5 não consta também a assinatura do responsável técnico da empresa e não atendeu o item 9.3.4.2; e MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, pelos seguintes motivos: apresentou certidão do FGTS vencida e não atendeu os itens: 9.3.3.3 e 9.3.4.2 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 25/03/2022 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 15 de março de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:195F7A71

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do descritivo dos itens no portal de compras, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. Nova data para cadastro de propostas a partir das 13:30 horas do dia 17/03/2022; Data para abertura de propostas a partir das 13:30 do dia 29/03/2022; Início da sessão pública de lances: Dia 29/03/2022 às 13:31 horas (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites:

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 15 de março de 2022.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:ED4828D4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no seguinte item: 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Patos – PB, 15 de março de 2022.

# FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

#### Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:6173D6AD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 034/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.034/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 115/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.034/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de MATHEUS AYRES LIRA, CPF: 155.613.734-63, DOMICILIANDO A RUA: JOSE CARNEIRO MENEZES, S/N, CENTRO, TEIXEIRA-PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da CLP Patos/PB, no valor total de R\$ 12.610,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preco apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 11 de Fevereiro de 2022.

#### SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal De Agricultura.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E9D3500C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 970/2022 REPUBLICADO POR **INCORREÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.034/2022

**CONTRATO Nº: 970/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE

AGRICULTURA DE PATOS

CONTRATADO: MATHEUS AYRES LIRA

CPF: 155.613.734-63

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.610,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

#### SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:121DBF32

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do quantitativo do termo de referência, referente ao Pregão presencial nº 006/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS-PB. Tonando assim necessária alteração na data do certame, data para Início da sessão pública de lances: Dia 31/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital estará disponível Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, feita pessoalmente, através pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do

certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal,

Patos/PB, 15 de março de 2022.

informando o número da licitação.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

 $\mathbf{O}$ 

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:9B55D649

nos

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PRECOS PARA AOUISICÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 30/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

edital disponível está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de fevereiro de 2022.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**9C824EBE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS REFERENTE A CHAMA PUBLICA 03/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1075/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALINE JAKELINE RODRIGUES PEREIRA. CNPJ:.45.145.859/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1076/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA PATRÍCIA NUNES MARTINS SILVA.

CNPJ:.45.060.983/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1077/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA EVILLY BATISTA DE FARIAS.

CNPJ:.54.255.861/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1078/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDREA DE ANDRADE DANTAS.

CNPJ:.45.126.234/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1079/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASTRID SOARES DA SILVA MONTEIRO.

CNPJ:.45.290.685/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1080/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLA DOS SANTOS CHAVES DE ANDRADE.

CNPJ:.45.121.284/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1081/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CASSIO RIBEIRO DA SILVA.

CNPJ:.45.253.824/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1082/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CESÁRIO CLEMENTINO VIEIRA.

CNPJ:.45.076.855/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1083/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CHARLENE SOUSA DE LIMA.

CNPJ:.45.059.504/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1084/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DINALVA XAVIER DE LIMA.

CNPJ:.44.996.854/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1085/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DJALENE FERREIRA DE LUCENA.

CNPJ:.45.252.191/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1086/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILEUZA ARAÚJO PEREIRA.

CNPJ:.44.996.595/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1087/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVANIA DOS SANTOS AMORIM.

CNPJ:.45.234.163/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1088/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELINEIDE DE LIMA SOUZA.

CNPJ:.45.159.242/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1089/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIZENEIDE PAULINO DE MEDEIROS.

CNPJ:.45.178.906/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1090/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EVA VILMA NEVES PORTELA.

CNPJ:.45.132.972/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1091/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS.

CNPJ:.45.127.625/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1092/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA MENDES.

CNPJ:.45.060.909/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 CONTRATO Nº 1093/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA KALIENE ALVES DE LIMA. CNPJ:.45.195.835/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1094/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: GEYZA KARLA TRINDADE DOS SANTOS RIBEIRO.

CNPJ:.45.136.813/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1095/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HONORINA MARIA DA SILVA.

CNPJ:.45.097.545/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1096/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IONARA LIMA DA SILVA ARAÚJO.

CNPJ:.45.095.998/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1097/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ITAMARA DA SILVA ARAÚJO.

CNPJ:.45.232.357/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1098/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACQUELINE DE SOUSA EVANGELISTA. CNPJ:.45.096.863/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1099/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANDICLEIDE DE FÁTIMA DA SILVA. CNPJ: 45.075.659/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1100/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANILUCIA CLEMENTINO DOS SANTOS.

CNPJ:.45.058.813/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1101/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANNAYNA ALENCAR DE ALMEIDA.

CNPJ:.45.271.722/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1102/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOAQUINA GOMES DO NASICMENTO OLIVEIRA.

CNPJ:.45.260.879/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1103/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVANIA PEREIRA DE ALMEIDA.

CNPJ:.45.115.120/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1104/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JULLIANNY RÉGIA DA NÓBREGA VITO. CNPJ:.45.151.212/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1105/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: KATIA LUCIA DA SILVA SOUSA.

CNPJ:.45.103.683/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1106/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LEOMARA HIPÓLITO ARAÚJO.

CNPJ:.43.372.183/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1107/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPA DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUANA DE SOUSA LUCIO.

CNPJ:.45.124.000/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649.60 (OUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1108/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA** DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCELI ALVES DA SILVA.

CNPJ:.45.125.113/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1109/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUZIA WENIA LUCENA DE ALMEIDA.

CNPJ:.45.233.594/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1110/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MACIENIA ALVES DE LIMA.

CNPJ:.45.196.451/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1111/2022** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS.

CNPJ:.45.348.541/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1112/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA AUZINEIDE DA SILVA ALVES.

CNPJ:.45.019.368/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1113/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA CECÍLIA DO CARMO OLIVEIRA. CNPJ:,45.098.649/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1114/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVA.

CNPJ:.45.206.621/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CONTRATO Nº 1115/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DE MEDEIROS.

CNPJ:.45.123.233/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 CONTRATO Nº 1116/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DA GUIA FELIPE DE OLIVEIRA. CNPJ:.45.216.153/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1117/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA DE LOURDES BERNARDO GOMES. CNPJ: 45.116.049/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1118/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO CÉU BARRETO CAVALCANTE. CNPJ:,45,242.640/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

# VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1119/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

CNPJ:.45.118.608/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1120/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA ELITA PEREIRA RODRIGUES.

CNPJ:.45.121.781/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1121/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA NOEMIA SILVA DE LIMA.

CNPJ:.42.703.780/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1122/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA SUÊNIA DE LUCENA SILVA.

CNPJ:.45.033.973/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1123/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARILENE ALVES DA SILVA.

CNPJ:.45.159.212/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1124/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARTÔNIA LEITE ALVES.

CNPJ:.45.126.716/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1125/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICHELY MARCOLINO TAVARES.

CNPJ:.44.982.243/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB. 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1126/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NADI LUCENA DA SILVA.

CNPJ:.45.059.628/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1127/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PRISCILA MARIA DA SILVA.

CNPJ:.44.985.923/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1128/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: REJANE XAVIER DE ARAÚJO.

CNPJ:.45.126.046/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1129/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA.

CNPJ:.45.063.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1130/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SIMONE VIEIRA BATISTA.

CNPJ:.45.152.628/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1131/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TAIZA KELLY ARAÚJO PEREIRA.

CNPJ:.45.223.637/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1132/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO.

CNPJ:.45.244.850/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1133/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: VITÓRIA ALVES BARBOSA.

CNPJ:.45.175.506/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1134/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WYGNA RAFAELA CANDIDO.

CNPJ:.45.240.680/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1135/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIANA MATIAS SOARES.

CNPJ:.45.312.010/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1136/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SARNELIA FERNANDES DE MORAIS. CNPJ:.45.316.319/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1217/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JANAINA FIRMINO DE SOUZA CAMBOIM. CNPJ: 45.279.034/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

**CONTRATO Nº 1218/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GEOVANA MARIA DE SOUSA FERREIRA MORAIS.

CNPJ:.45.253.244/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B0C18854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 956/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

**CONTRATO Nº 956/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRACTOR

CONTRATADO: JOSE ITAMIRAN DE CARVALHO

CAVALCANTE

CNPJ: 45.223.214/0001-65.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.649,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA

**CENTAVOS)** 

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 14 de Fevereiro de 2022.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**686CA0A1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 957/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

**CONTRATO Nº 957/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: ALEX HENRIQUE DE ARAUJO RENOVATO

CNPJ: 28.624.783/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.832,72 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 14 de Fevereiro de 2022.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretária Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0286278C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE **INCENTIVAR** PATOS, **COMO MEIO** DE **EMPREENDEDOR** DO **INDIVIDUAL** MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE **EDITAL** 

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

FABIO VICTOR BORGES CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 45,411.209/0001-86

GINAELDO SOARES DE LUCENA inscrito no CNPJ de  $n^{\circ}$  23.307.551/0001-06

JOSUÉ CABRAL KURIHARA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.125.591/0001-61

LUIZ GIVANILDO BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 44.924.221/0001-21

MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.698.099/0001-12

RHUANA SILVA LAVOR inscrito no CNPJ de nº 43.075.178/0001-04

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

#### DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### **CREDENCIADOS:**

FABIO VICTOR BORGES CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 45.411.209/0001-86

GINAELDO SOARES DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 23.307.551/0001-06

JOSUÉ CABRAL KURIHARA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.125.591/0001-61

LUIZ GIVANILDO BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 44.924.221/0001-21

MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.698.099/0001-12

RHUANA SILVA LAVOR inscrito no CNPJ de n' 43.075.178/0001-04

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 01 de março de 2022.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:FA095F60

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

CHAMADA PÚBLICA 002/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO POSTERIOR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS. COMO MEIO DE **INCENTIVAR** DO **EMPREENDEDOR** INDIVIDUAL MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE **EDITAL** 

#### **CREDENCIADOS:**

FABIO VICTOR BORGES CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 45.411.209/0001-86

GINAELDO SOARES DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 23.307.551/0001-06

JOSUÉ CABRAL KURIHARA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.125.591/0001-61

LUIZ GIVANILDO BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 44.924.221/0001-21

MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.698.099/0001-12

RHUANA SILVA LAVOR inscrito no CNPJ de n 43.075.178/0001-04

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 01 de março de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 6F541595

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 06 ao contrato nº 226/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MAQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE

CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 14/09/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** 

14 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BA5694A7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022

DO **OBJETO: CREDENCIAMENTO** CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA MUNICIPAL **INDIVIDUAIS** DA ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

# DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

DAMIÃO MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 44,209,268/0001-03

JONATHAS MENDES LOPES inscrito no CNPJ de nº 44.678.560/0001-75

KAMILLO LAURINDO GOMES GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 44.686.955/0001-10

MIX DECORAÇÕES BRASIL LTDA inscrito no CNPJ de nº 42.508.948/0001-00

VALDIRENE NUNES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.297.962/0001-92

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

# DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

#### **CREDENCIADOS:**

DAMIÃO MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 44,209.268/0001-03

JONATHAS MENDES LOPES inscrito no CNPJ de nº 44.678.560/0001-75

KAMILLO LAURINDO GOMES GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 44.686.955/0001-10

MIX DECORAÇÕES BRASIL LTDA inscrito no CNPJ de nº 42.508.948/0001-00

VALDIRENE NUNES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.297.962/0001-92

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os

22

credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 01 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro da CPL/PMP

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE** Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CBA95361

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2022

CHAMADA PÚBLICA 004/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES
INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE
INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO
MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO
ANEXO I DESTE EDITAL

### **CREDENCIADOS:**

DAMIÃO MARTINS DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 44.209.268/0001-03

JONATHAS MENDES LOPES inscrito no CNPJ de nº 44.678.560/0001-75

KAMILLO LAURINDO GOMES GOUVEIA inscrito no CNPJ de nº 44.686.955/0001-10

MIX DECORAÇÕES BRASIL LTDA inscrito no CNPJ de nº 42.508.948/0001-00

VALDIRENE NUNES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.297.962/0001-92

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 01 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CD4A4434

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO 1.316/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

**CONTRATO Nº 1.316/2022** 

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 24.704.746/0001-44.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 560.400,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de março de 2022.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA.

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:E63A87BB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO (CAVALINHA) EM EMBALAGEM DE 1 KG, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POPULAÇÃO CARENTE, POR OCASIÃO COMEMORAÇÃO DA "SEMANA SANTA - ANO 2022" NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 15 de Março de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CE478F55

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.

Alagoa Nova - PB, 15 de Março de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6C9252C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39 - Centro -Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: ((83)3256-2441. Edital: www.tce.pb.gov.br e http://www.cmalhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 14 de Março de 2022

#### RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudiano Costa da Ŝilva **Código Identificador:**79F90B17

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA CCJ

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ e dá outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Areial - PB, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao disposto na resolução de nº 003/2016 de 24 de novembro de 2016, Regimento Interno desta Casa.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º** Nomear os membros titulares e suplentes da comissão Permanente da Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Areial-PB, os senhores (as) vereadores (as), conforme relação abaixo:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

#### TITULARES SUPLENTES

José Ronaldo de Souza José Eguiberto da Rocha Josinaldo Miguel da Silva Diego Balbino Martins Afonso Henrique Patrício Alves Maria Aparecida da Silva Oliveira

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areial- PB, em 01 de março de 2022.

#### LUCIANO BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador:B480BCAC

#### CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA CFO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento — CFO e dá outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Areial - PB, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao disposto na resolução de nº 003/2016 de 24 de novembro de 2016, Regimento Interno desta Casa.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º** Nomear os membros titulares e suplentes da comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Areial-PB, os senhores (as) vereadores (as), conforme relação abaixo:

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

# TITULARES SUPLENTES

José Ronaldo de Souza Josinaldo Miguel da Silva Diego Balbino Martins Maria Aparecida da Silva Oliveira Afonso Henrique Patrício Alves Marcos Antônio Jorge da Silva

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areial-PB, em 01 de março de 2022.

#### LUCIANO BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**B76BDE6F

#### CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA CDD

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Cidadania e Direitos Difusos – CDD e dá outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Areial - PB, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao disposto na resolução de nº 003/2016 de 24 de novembro de 2016, Regimento Interno desta Casa.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º** Nomear os membros titulares e suplentes da comissão Permanente de Cidadania e Direitos Difusos da Câmara Municipal de Areial-PB, os senhores (as) vereadores (as), conforme relação abaixo:

#### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS DIFUSOS - CDD

**TITULARES** 

Marcos Antônio Jorge da Silva Maria Aparecida da Silva Oliveira Dos Santos Edvaldo de Lima

**SUPLENTES** 

Diego Balbino Martins José Eguiberto da Rocha José Ronaldo de Souza

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areial-PB, em 01 de março de 2022.

### LUCIANO BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**4E4C8409

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - :PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

# EXTRATO DE CONTRATOS - :PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 14/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00039/2022 - 14.02.22 - DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 7.004,00; CT Nº 00040/2022 - 14.02.22 - EVERSON LINS E SILVA FILHO 08870776417 - R\$ 10.480,00; CT Nº 00041/2022 - 14.02.22 - JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - R\$ 11.984,00; CT Nº 00042/2022 - 14.02.22 - JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 7.436,00; CT Nº 00043/2022 - 14.02.22 - SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 9.600,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:6A9646CB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado ao transporte de acompanhantes e pacientes em tratamento de saúde em

hospitais e clínicas no município de João Pessoa, a cargo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. Data e Local: 30 de Março de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 15 de Março de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:4522C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Torna público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização paraatuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Igarapé-Miri

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais de Bernardino Batista/PB selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
- 1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- 1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. (em anexo)
- 1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria de Educação e Cultura de Bernardino Batista/PB e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.
- 1.6- O Processo Seletivo terá validade de 08 meses. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

25

1.7- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bernarino Batista/PB não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

#### 2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estu dantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras,

Educação do Campo ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, Letras, Educação do Campo e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1° e 2° anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

#### DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Bernardino Batista/PB

#### DAS CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados):

Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;

Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

Não possuir vínculo como servidor público;

Atuar seguindo as orientações demanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

Ser residente no municipio de Bernardino Batista/PB.

#### DA AJUDA DE CUSTO

- 5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos: R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis; R\$: 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas

vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura e suas respectivas unidades escolares.

#### DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais de cada Unidade de Ensino de Bernardino Batista/PB, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

#### DA INSCRIÇÃO

- 7.1- O candidato fará sua inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação do Programa Tempo de Aprender, com as devidas documentações comprobatórias.
- 7.2- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo de formulário digital.
- 7.3- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima:
- 7.4- Ficha de inscrição dedidamente preenchida, com todos os dados solicitados, na forma do anexo 1.
- 7.5- Fotocópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação abaixo considerando o maior valor de pontuação

I- FORMAÇÃO (1 a 3 pontos)	PONTUAÇÃO
Cursando ou Licenciado em Pedagogia ou Letras ou Educação do Campo (mínimo de 50%).	2,0 pontos
Habilitado no Curso Normal Médio	1,0 pontos
III- REDAÇÃO . (1 a 7 pontos)	PONTUAÇÃO
Texto dissertativo-argumentativo	7,0 pontos

8.2- Em caso de empate, o critério de desempate se dará:

Pela maior pontuação no item II;

Pela maior pontuação no item I;

Candidato com a maior idade;

# DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 16 a 21/03/2022

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 29/03/2022 Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação e Cultura para posteriores esclarecimentos.

# DA SELEÇÃO

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS		
Publicação do presente Edital	15/03/2022		
Inscrições	16 a 21/03/2022		
Aplicação da redação	23/03/2022		
Resultado preeliminar da redação	24/03/2021		
Análise e pontuação da Formação Acadêmica.	25/03/2021		
Publicação da classificação final dos candidatos.	29/03/2021		
Convocação dos Candidatos	A partir de 01/04/2022 e de acordo com as definições o necessidades do programa.		

#### DO LOCAL DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

11.1 Local de aplicação da redação será no auditório da Secretaria de Educação de Cultura, às 09:00hs

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento no ato da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

#### DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bernardino Batista /PB.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação e Cultura

Bernardino Batista/PB, 15 de março de 2022.

#### GLÍCIO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo 1

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TTEMPO DE APRENDER FICHA DE INSCRIÇÃO – $N^{\circ}$

Nome:

Data de Nas.:

Sexo() Mas() Fem

Estado civil: Endereço:

Cidadde: Bairro:

UF: CEP:

Telefone / Celular:

RG: Orgão expedidor:

CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o PSS

Bernardino Batista, / /2022

Assinatura do(a) candidato(a)

<u>Anexar documentação de acordo com o item 8</u>

COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: No

Assinatura do(a) candidato(a)

Ver resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

**Publicado por:** Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:3386AAEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - FNDE

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de Ônibus Úrbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO, em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo deAdesãonº 02/2021 à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 1.124 e 1.113; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.

VALOR: R\$ 259.300,00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:62714D2B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 014/2022

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de

#### agosto de 2000, RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES para atender necessidades da Secretaria de Saúde. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAÚDE LTDA - CNPJ 15.613.000/0001-34. O valor global da presente licitação é R\$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:74A57C4D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2020 do IGDM/PBF e Serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH de Boa Vista – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária e virtual realizada em 10 de fevereiro 2021, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS — Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSÍDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, "Caberá ao CMAS precisar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação

dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

COSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no "Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social, competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses."

CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2020 referente ao IGD-M-PBF e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

# SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EF723291

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA a Reprogramação do Saldo Remanescente de 2021 para ser utilizado em 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária e virtual realizada em 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome – MDS que orienta o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência – FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CIB 02 DE 26 DE ABRIL DE 2019que dispõe sobre os critérios das transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS 009/2018 de 10 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO que o município no período de 2020 assegurou a execução dos serviços socioassistenciais financiados nos níveis de Proteção Básica, gestão e pisos correspondentes.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 601, de 29 de janeiro de 2021, sobre os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, que deixam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto a disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo proveniente do exercício 2021 para ser utilizado no exercício 2022, conforme normas regulamentadoras para cofinanciamento com orientação de uso dos saldos conforme nível de Proteção Social das Contas:

[					
COFINANCIAMENTO FEDERAL					
SERVIÇO/PROGRAMA	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO REPROGRAMADO		
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		407194	R\$ 427,68		
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	407232	R\$ 16.810,81		
Bloco da Gestão do SUAS	COVEDEPI	433853	R\$ 2.686,06		
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	407275	R\$ 32.179,37		
BPC	Grupos de Programas	40716X	R\$ 0,00		
CRIANÇA FELIZ	Grupos de Programas	420298	R\$ 30.977,62		
TOTAL REPROGRAMADO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL					
COFINANCIAMENTO ESTADUAL					
Bloco da Proteção Social Básica	Cofinanciamento Estadual	41716-5	R\$ 543,61		
Bloco da Proteção Social Básica	Cofinanciamento Estadual	43.273-3	R\$ 22.715,99		
TOTAL REPROGRAMADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL					

Art. 2º O recurso do IGD PBF será utilizado nas ações do Cadastro único, no sentido de melhorar o atendimento às famílias beneficiadas com Programa de Transferência de Renda — Bolsa Família, podendo ser também utilizados nas ações relacionadas à Saúde e Educação nas melhorias das metas das citadas agendas.

Art. 3º O uso do recurso do IGD SUAS deverá ser utilizado com prioridades relacionadas às melhorias dos índices de Gestão, sendo observadas as orientações do Caderno do IGD M-MDS.

Art. 4º O recurso da Proteção Social Básica deverá ser exclusivamente utilizado nos Serviços relacionados à Proteção Básica, a saber, CRAS, PAIF E SCFV, observando ainda em caráter de emergência, a reforma/ampliação da estrutura física do prédio municipal onde funciona o SCFV.

Art. 5º Os recursos remanescentes dos Programas Sociais deverão ser utilizados levando em consideração as prioridades para o Benefício Eventual assegurado na Lei municipal do SUAS.

Art. 6º O saldo remanescente dos Programas Sociais deverão ser destinados exclusivamente para os programas em suas ações, observando as especificidades e a Pactuação que regula os gastos específicos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2022.

#### SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS Presidente do CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:23C3E23D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2022 - JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS

**PORTARIA Nº. 040/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 104/2020.

Considerando que o Sr. JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO no dia 16 de agosto de 2010, e que o mesmo requereu licença sem remuneração para tratar de assunto particular.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem vencimento do dia 30/11/2021 ao dia 14/03/2022 ao servidor **JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 10082, nos termos da Lei nº 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 16 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**12CDD456

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2022 - JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº. 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. José Lisandro da Silva Santos, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO no dia 16 de agosto de 2010, e que o mesmo requereu licença-prêmio de 90 dias consecutivos, período já gozado.

**Considerando** que o Sr. José Lisandro da Silva Santos, requereu licença sem vencimento do dia 30/11/2021 ao dia 14/03/2022 para tratar de assunto particular.

**Considerando** a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao quadro de funcionários o servidor JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 10082, visto que a licença sem vencimento expirou, e remover o servidor da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Viana, local onde desempenhava suas funções, para desempenhar suas atividades laborativas na Base do SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 16 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:3C2C29CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0425/2021. Data e Local, às 09:00 horas do dia 31/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@ cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:00A3C4DC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@ cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2022.

#### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CD7A07CF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022

OBJETO: Aquisição de peças automotivas e de máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 31/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de

Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia – PB, 15 de março de 2022.

# WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:03BA3852

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 15 de março de 2022

# **EDUARDO ALENCAR SANTOS** Pregoeiro

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:C61E28DD

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de reforma do campo de futebol do Município de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. J. B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 26.791,24.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Março de 2022

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:8B5FE589

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de reforma do campo de futebol do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 5 451 1022 1045 — CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00041/2022 - 04.03.22 - M. J. B. PAIXÃO EIRELI - R\$ 26.791,24.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**99054A86

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos juntos ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JACINTA GOMES DE FARIAS - R\$ 14.500.00.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Março de 2022

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**47EB8C52

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 — MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS Elemento de despesa nº 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00040/2022 - 04.03.22 - JACINTA GOMES DE FARIAS - R\$ 14.500,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**3459793F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO RECONHECIMENTO DIVIDA

EXTRATO TERMO RECONHECIMENTO DIVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E A EMPRESA O MUNDO DA COR LTDA, sob o CNPJ: 02.357604/0001-15

DO OBJETO: O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ 5.904,90 (cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos), concernente a dívida que possui com a empresa O MUNDO DA COR LTDA, sob o CNPJ: 02.357604/0001-15, referente ao fornecimento das mercadorias constantes nas notas fiscais Nº 000240708 com o valor de R\$ 4.043,00(quatro mil e quarenta e três) e Nº 000240709 com o valor de 1.861,90 (um mil, oitocentos e sessenta e um e noventa centavos) ocorrida no ano de 2021, objeto do contrato nº 0122/2021, referente a Pregão nº 016/2021, conforme autos do processo administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DBC8CEA9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0045/2022 Pregão Eletrônico nº 009/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de aparelhos de Arescondicionados, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Catingueira/PB.

#### **VENCEDORES:**

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS Tipo: ME CNPJ Nº 03.829.590/0001-58; com valor Global de R\$ 66.804,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e quatro reais), vencendo os itens 001 e 003.
- VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 Tipo: MEI CNPJ N° 44.132.269/0001-05 -, com valor Global de R\$ R\$ 92.584,80 (Noventa e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), vencendo os itens 002 e 006.
- ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Tipo: EPP/SS CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, com valor Global de R\$ 27.162,24 (Vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), vencendo o item 004.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 186.551,04 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos.)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 15 de março de 2022.

# SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:CEC3AE5B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 061/2022

Pregão Presencial Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Francisco Pereira de Oliveira-ME, CNPJ: 41.896.892/0001-38. Valor total contrato: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde, referente aos itens: 3 e 9. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.05 - Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 - Manutenção da Secretaria de Saúde, Ficha Nº 774; 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Ficha Nº 1037. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco P. de Oliveira (Pela contratada). Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:34D43CC1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 062/2022

Pregão Presencial Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Julimar Soares-ME, 41.800.398/0001-28. Valor total contrato: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde, referente ao item: 5. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.05 - Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 -Manutenção da Secretaria de Saúde, Ficha Nº 774; 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Ficha Nº 1037. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Julimar Soares (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

# IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B517F0EC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 063/2022

Pregão Presencial Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: João Paulo do Nascimento Barbosa-ME, CNPJ: 42.010.570/0001-02. Valor total contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde, referente aos itens: 1 e 2. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.05 — Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 — Manutenção da Secretaria de Saúde, Ficha Nº 774; 02.051 — Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Ficha Nº 1037. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. João Paulo do Nascimento Barbosa (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

# IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4D2B2DA5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS N° 065/2022

Pregão Presencial №º 006/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Fama Veiculos Ltda, CNPJ: 41.155.821/0001-84. Valor total contrato: R\$ 149.160,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Saúde, referente aos itens: 4, 6, 7, 8 e 11. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.05 — Secretaria de Saúde, 10 301 3019 2032 - Manutenção da Secretaria de Saúde, Ficha № 774;

02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Ficha Nº 1037. **Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.**Partes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José V. de Andrade (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E7C415BD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 066/2022

Pregão Presencial Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Francisco Pereira de Oliveira-ME, CNPJ nº 41.896.892/0001-38. Valor total contrato: R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, referente aos itens: 5 e 6. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.04 — Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ficha Nº 345. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco P. de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:82BE4E25

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 067/2022

Pregão Presencial Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Julimar Soares-ME, CNPJ: Nº 41.800.398/0001-28. Valor total contrato: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, referente ao item: 3. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.04 — Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ficha Nº 345. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Julimar Soares (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

**Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:2F28B608

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 068/2022

**Pregão Presencial Nº** 007/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** João Paulo do Nascimento Barbosa-ME, CNPJ: Nº 42.010.570/0001-02. **Valor total contrato:** R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais). **Objeto:** Prestar

serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, referente aos itens: 1, 7, 9 e 10. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.04 — Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ficha Nº 345. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. João Paulo do Nascimento Barbosa (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:866BFBF3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 069/2022

Pregão Presencial Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Fama Veiculos Ltda, CNPJ nº 41.155.821/0001-84. Valor total contrato: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, referente aos itens: 2 e 4. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.04 — Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ficha Nº 345. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Vanderlei de Andrade (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:439447B3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 070/2022

Pregão Presencial Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Cicero Viana da Silva Sobrinho-ME, CNPJ Nº 27.014.728/0001-29. Valor total contrato: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Objeto: Prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, referente ao item: 8. Fonte de Recurso: Próprios (Diversos) 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: 02.04 — Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ficha Nº 345. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Cicero Viana da Silva Sobrinho (Pela contratada).

Coremas-PB, 25 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CC653505

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 104/2021 Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10. Vejamos a seguir: Considerando, que a vigencia do referido contrato vai até 18/05/2022; Considerando, o serviço objeto da avença, ora aditado, solicitamos que seja acréscimo de até 25% (Vinte e cinco) por cento dos quantitativos, fundamentado na cláusula decima. "Cláusula Décima da Alteração e Rescisão do Contrato: Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. Desta forma fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquanta e cinco mil e quinhentos reais) ao total contratado, sem alteração no valor unitário contratado me aditivados. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Julia Soares da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 15 de março de 2022.

# IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**353530E2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDJANILSON VENANCIO DANTAS - R\$ 48.514,99.

Cubatí.. - PB, 15 de Março de 2022

#### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**CFEEFD23

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: 02.006 — Secretaria de Educação — 12.361.0002.2016 — Atividades do Ensino Fundamental — 1.111.000. — Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos — Educação — Recursos do Exercício Corrente — MDE — 0139.4490—52.00 — 1.111.000 — Equipamentos e Material Permanente — 1.113.0000 — Transferencia do FUNDEB 40% — Recursos do Exercício Anterior — 0140.4490—52.00 1.113.0000 — Equipamentos e Material Permanente — 1.199.0000 — Fundef — Precatórios.. VIGÊNCIA: até 31/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00012/2022 - 15.03.22 - JOSE EDJANILSON VENANCIO DANTAS - R\$ 48.514.99

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:94B8531D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público o ADIAMENTO da licitação modalidade Pregão Presencial de Nº 003/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de material de Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Motivo do adiamento: Motivos Pessoais do Pregoeiro. Data de realização da nova sessão pública: 22 de Março de 2022 às 14:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici.

Curral Velho - PB, 15 de março de 2022

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F22D08F9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Diamante-PB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia **04/04/2022 ás 10:30h** na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, Processo Administrativo Nº 051/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a realizar-se em sua sede na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a pavimentação em paralelepípedo com meio-fio (guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto no município de Diamante/PB através do contrato de repasse nº 1068655-63, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 ou no e-mail: cpldiamante21@gmail.com.

Diamante/PB, 14 de março de 2022

#### FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:65E50D32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002 2022

# AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 cujo OBJETO é: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024

de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/03/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

#### MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 144490E1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013 2022

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

**OBJETO:** Aquisição parcelada de alimentos em geral para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ABERTURA: 30 de março de 2022, às 10:30 (dez e trinta) horas. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros. LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Diamante/PB, Rua Possidônio José Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 11:30 horas.

Diamante/PB, 15 de março de 2022.

### MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:666D6CF0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE NOTICIAS GERAIS DE NOTICIAS E ATOS INDTITUCIONAIS, PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGARACY E SEUS ORGAOS VINCULADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO — PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00029/2022 - 14.03.22 - ALEX VINICIUS SOARES FERNANDES 07289354494 - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 803FF5B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.

Igaracy - PB, 15 de Março de 2022

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:B3B797C8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.

Igaracy - PB, 15 de Março de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:1FF4906D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB NO PORTAL PRÓXIMA PAUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/03/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**30675171

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB NO PORTAL PRÓXIMA PAUTA; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO NICOLAU MONTINEGRO - R\$ 16.500,00.

Igaracy - PB, 15 de Março de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 2C98C831

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2021, em 23.09.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a reforma de prédio público para instalação de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 14 de Março de 2022

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**A543D361

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de serviço de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Igaracy — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

Igaracy - PB, 14 de Janeiro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:2183CEAC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E RATIFIAÇÃO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de serviços, programas e projetos no âmbito do sistema único de assitência social—suas, visando a captação de recursos como mecanismos necessários ao desenvolvimento social

do município de itaporanga—pb., conforme termo de referencia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica RN SERVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 02.306.195/0001-28, com o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Itaporanga – PB, 15 de Março de 2022

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: RN SERVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

LTDA, CNPJ 02.306.195/0001-28

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Objeto: : contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de serviços, programas e projetos no âmbito do sistema único de assitência social—suas, visando a captação de recursos como mecanismos necessários ao desenvolvimento social do município de itaporanga—pb., conforme termo de referencia

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022.

Dotação: previsto no orçamento vigente.

Vigência: até 30 de Julho de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr RN SERVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 02.306.195/0001-28

Itaporanga – PB, 15 de Março de 2022

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B5E680F2

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 002/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2022.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as empresas: Contrato nº 072/2022, Data: 23.02.22, Contratado: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 26.606.245/0001-50, com o valor total de R\$ 297.770,50;

Contrato nº 073/2022, Data: 23.02.22, Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU - CNPJ: 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 176.656,75.

Contrato nº 074/2022, Data: 23.02.22, Contratado: JUCELINO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 26.595.684/0001-05, com o valor total de R\$ 147.129,55;

Contrato nº 075/2022, Data: 23.02.22, Contratado: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85, com o valor total de R\$ 39.434,90;

Contrato nº 076/2022, Data: 23.02.22, Contratado: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - CNPJ: 06.196.043/0001-70, com o valor total de R\$ 135.184,22;

Contrato nº 077/2022, Data: 23.02.22, Contratado: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 203.631,80;

Itaporanga – PB, 23 de fevereiro de 2022

#### DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:87024866

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição material de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência, conforme termo de referência, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 26.606.245/0001-50, com o valor total de R\$ 109.670,85 (cento e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos); Pessoa jurídica: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 145.002,05 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS); Pessoa jurídica: GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448 - CNPJ: 34.983.649/0001-91, com o valor total de R\$ 104.835,50 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Pessoa jurídica: JEIFFER RAMALHO MACIEL - CNPJ: 32.776.306/0001-20, com o valor total de R\$ 50.939,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); Pessoa jurídica: JOANA DARC COSTA AFREU - CNPJ: 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 225.644,60 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); Pessoa jurídica: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - CNPJ: 06.196.043/0001-70, com o valor total de R\$ 234.053,90 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); Pessoa jurídica: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02, com o valor total de R\$ 130.339,40 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); Pessoa ZEUGLES ALVES DOS SANTOS 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 261.365,25 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Itaporanga - PB, 04 de março de 2022

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A824CE2B

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** Aquisição material de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 003/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as empresas: Contrato nº 078/2022, Data: 07.03.22, Contratado: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 26.606.245/0001-50, com o valor total de R\$ 109.670,85;

Contrato nº 079/2022, Data: 07.03.22, Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 145.002,05;

Contrato nº 080/2022, Data: 07.03.22, Contratado: GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448 - CNPJ: 34.983.649/0001-91, com o valor total de R\$ 104.835,50;

Contrato nº 081/2022, Data: 07.03.22, Contratado: JEIFFER RAMALHO MACIEL - CNPJ: 32.776.306/0001-20, com o valor total de R\$ 50.939,00;

Contrato nº 082/2022, Data: 07.03.22, Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU - CNPJ: 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 225.644.60:

Contrato nº 083/2022, Data: 07.03.22, Contratado: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO - CNPJ: 06.196.043/0001-70, com o valor total de R\$ 234.053,90;

Contrato nº 084/2022, Data: 07.03.22, Contratado: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02, com o valor total de R\$ 130.339.40:

Contrato nº 085/2022, Data: 07.03.22, Contratado: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 261.365,25

Itaporanga – PB, 07 de março de 2022

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: BB9F2691

#### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratada: ALISON DE SOUSA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-

Valor: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para realização de eventos no Município de Itaporanga – PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00035/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

**Vigência:** a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. **Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante), e a Sr<sup>o</sup>. Alison de Sousa Leite, CPF n<sup>o</sup> 029.288.484-28 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 04 de Janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**48D34F1E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

# RATIFICAÇÃO

## ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 950.966,25.

Jacaraú - PB, 14 de Março de 2022

## ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:2FED0CDB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 14 de Março de 2022

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:C815AC29

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0007/2022

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0007/2022 AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0007/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE

EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: http://www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de MARÇO de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitaçaojacarau@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734.

Jacaraú - PB, 15 de MARÇO de 2022

### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:E54EDAE0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

# AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 07:15 hs do dia 17 de Março de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro Joca Claudino - PB.Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 14 de Março de 2022

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B7D8BD64

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Hora/Máquina, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FIRMO DE ANDRADE - R\$ 32.340,00.

Joca Claudino - PB, 14 de Março de 2022

# RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Hora/Máquina, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 14 de Março de 2022

# RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Hora/Máquina, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/03/2022

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Hora/Máquina, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000181 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000183 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000617 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00020/2022 - 15.03.22 -ANTONIO FIRMO DE ANDRADE - R\$ 32.340,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**9084D508

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM METALON 40X20 NA CHAPA 18 GALVANNIZADO E REVISTO COM ACM COM ILUMINAÇÃO EXTERNA FEITA COM REFLETORES LED 100W. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Março de 2022, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Março de 2022

# ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

- Agente de Contratação

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: A3D2440C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Marcos Barreto da Costa - R\$ 81.000.00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9128992F

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Marcos Barreto da Costa - R\$ 81.000,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2022

# MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:DE2CDC62

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de serviço de transporte para atendar as necessidades do município no enfrentamento ao COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2057 — Outros Programas Fin. Trans. Fundo a Fundo-FNS; 3390.36 — Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00004/2022 - 15.03.22 - DANIELLE PEDRO DE ARAUJO - CPF 097564714-84 - R\$ 21.600,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:73D1CC74

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da

Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

### **RESOLVE:**

I – NOMEAR <u>LUZIA ROBERTO DA SILVA</u> classificado(a) em 8° lugar, para o cargo de **PROFESSOR B – PEDAGOGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos.

 ${
m II}$  — Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 15 de março de 2022.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:**CEC746FD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2022, para o dia **24 de Março de 2022 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Março de 2022 às 14:35** horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB.Telefone: (83) 33811004. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Montadas - PB, 15 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:C8E3C5AE

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE ADIAMENTO SEM DATA PREVISTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, IRÁ SER REMARCADO ASSIM QUE MODIFICADO O TERMO DE REFERENCIA Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 15 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: CF0E75B5

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ERICK VICTOR ARAUJO - Valor: R\$ 39.918,26;

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO - Valor: R\$ 39.993,42; FRANCISCO VICTOR DE FARIAS - Valor: R\$ 39.998,95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:237A9186

## SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E **EMPREENDEDOR** FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO ΑO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK VICTOR ARAUJO - R\$ 39.918,26; FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO - R\$ 39.993,42; FRANCISCO VICTOR DE FARIAS - R\$ 39.998,95.

Montadas - PB, 15 de Março de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:41A7B58B

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: Recursos provenientes do FNDE. PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00042/2022 - 15.03.22 - FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO - R\$ 39.993,42; CT Nº 00043/2022 - 15.03.22 - FRANCISCO VICTOR DE FARIAS - R\$ 39.998,95; CT Nº 00044/2022 - 15.03.22 - ERICK VICTOR ARAUJO - R\$ 39.918.26.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:BB2A6EA0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2022 -GRATIFICAÇÃO DE 10% - NALDETE DA SILVA TOMAZ

PORTARIA Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, I da Lei Municipal Nº 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal nº 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar nº 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **gratificação de 10%** (dez inteiros por cento), por ter aluno com deficiência em sala de aula, a servidora pública municipal, **Naldete da Silva Tomaz**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, conforme Portaria nº 962/2010 e matrícula 249.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 030/2022.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5E2B31E5

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAIBA INFANCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 864.243,32.

Montadas - PB, 16 de Março de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**9EF4879B

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAÍBA INFANCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: CONVENIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA — 495/2021 02.050 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1005.1017 — CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE MONTADAS 44.90.51.99 — 15710000 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 16/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00045/2022 - 16.03.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 864.243,32

**Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 57765217

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021-FNDE

# EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços Nº 06/2021 - FNDE, cujo **OBJETO:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA), proveniente da Ata de Registro de Preços nº. 06/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 - **Processo Licitatório nº. 006/2021, Adesão nº 2.8.001/2022. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro - PB / Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB/ Anna Lorena de Farias Leite Nobrega e: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL** 

LTDA, inscrita no CNPJ N.º 59.104.273/0001-29 / GUSTAVO ROSSI NOGUEIR, CPF nº 062.189.378-10/ CLEBER BRAGA, CPF nº 269.792.608-98 - CT Nº. 06201/2022 - 13/01/2022 - Valor: R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Monteiro - PB, 03 de Março de 2022.

#### ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5E057D4A

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, pelas razões expostas, onde os sagramos PROVIMENTO PARCIAL, mantendo a INABILITAÇÃO. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 18 de Março de 2022 às 10h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 15 de Março de 2022.

# ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D32E7CA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.002/2022

### RECORRENTE:

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, nos autos do Edital de Tomada de Preço N°. 2.2.002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, no Município de Monteiro/PB.

Em suas razões, a recorrente sustenta que não teria descumprido qualquer norma editalícia e que teria observado as regras contidas nos itens 6.1.4.4.1 e 6.1.2.5, ambas do Edital TP N° 2.2.002/2022. Desta feita, ao final requereu a desconsideração da decisão que a inabilitou e a manutenção da habilitação no certame.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

# II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que os recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de mérito dos recursos.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

 $(\ldots)$ 

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade da qualificação técnica, *in verbis:* 

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

### II - qualificação técnica;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

 $(\ldots)$ 

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

A exigência legal de regularidade e qualificação técnica encontram fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Antes de adentrar às argumentações meritórias, cumpre mencionar que, em seu recurso, a recorrente JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI faz menção expressa aos itens 6.1.4.4.1 e 6.1.2.5, que constariam na ata como fundamento para sua inabilitação.

Ocorre que, conforme consta da ATA 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022, os itens não observados pela recorrente quando de sua habilitação foram os itens <u>6.1.4.5 e 6.1.11</u>, senão vejamos:

Com efeito, aduz os itens 6.1.4.5 e 6.1.11 do Edital – TP N° 2.2.002/2022, verbis:

6.1.4.5 - Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento

do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

6.1.11 — Declaração de que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante;

Nesses termos, a recorrente foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame não apresentou a declaração da estrutura da empresa, descumprindo o item 6.1.4.5; bem como deixou de apresentar a declaração de responsabilidade perante a obra, nos termos do item 6.1.11, do Edital - TP N° 2.2.002/2022.

Em suas razões, a recorrente aduz que teria apresentado a declaração de responsabilidade, não exatamente no modelo do edital, o que não a invalidaria, motivo pelo qual teria fornecido as informações requeridas. Lado outro, o recorrente alega de que teria cumprido as exigências do item 6.1.2.5 do Edital. Ocorre que, como mencionado, tal item não consta na ata como fundamento que resultou em sua inabilitação.

Pois bem, de fato, após o devido escrutínio dos documentos apresentados, é de se concluir que a recorrente apresentou devidamente a declaração de responsabilidade perante a obra, nos moldes previsto no instrumento convocatório. Logo, procedente sua argumentação no que tange ao cumprimento da regra insculpida no item 6.1.11 do Edital.

De outra banda, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital para fins de comprovação de capacidade técnico profissional, a recorrente quedou-se inerte. Com efeito, o item ora em discussão está assim descrito no Edital:

6.1.4.5 — Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

Desta feita, conforme se pode verificar pela regra acima exposta, foram requeridos dos licitantes interessados informações e documentos aptos a comprovar objetivamente a capacidade técnica da empresa, ou seja, informações relevantes e que foram requeridas de igual modo a todos os interessados.

Assim, ao deixar de apresentar tempestivamente documentos requeridos pelo instrumento convocatório, a empresa recorrente não se desvencilhou de seu ônus e tal fato não pode ser imputado à Comissão de Licitação. Logo, há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Desse modo, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu dever de comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o <u>princípio da vinculação ao Edital</u>, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de

desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO SENDO, PORTANTO, REGULAR REGIONAL, INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a

certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do

Portanto, em vista dos argumentos acima expendidos, é de se reconhecer a procedência parcial do pleito da recorrente, mantendo-a inabilitada ao certame por afronta ao item 6.1.4.5.

### III - DA CONCLUSÃO.

certame público.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas acima expostas, julga-se pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, mantendo-a inabilitada ante o descumprimento do item 6.1.4.5 do Edital – TP nº 2.2.002/2022.

Monteiro (PB), 15 de março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:26771B53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.17/2022 -SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.17/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE 2. DATA DA ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 1.355.374,76. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 15 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DDD3DEEF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00019/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de itens de enxoval de bebê, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

# **VENCEDORES**:

LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – CNPJ: 21.806.860/0001-97; com o valor de R\$ 18.282,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta e dois reais); WW COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 19.835.542/0001-02; com o valor de R\$32.298,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais).

Nº DOS CONTRATOS: 00126/2022 e 00127/2022. Respectivamente DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:368CE1AD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 00020/2022

### PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo uma ou mais localizadas entre a cidade de Juazeirinho e Soledade, e outra ou outras entre Caldas Brandão (na altura do distrito de Cajá) e João Pessoa, ambas às margens da BR230, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB. VENCEDOR:

POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA – CNPJ: 35.419.936/0001-36, com o valor de **R\$62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)** N° DO CONTRATO: 00128/2022.

DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2022

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:8E213D4B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022

Dispõe sobre os procedimentos para atualização cadastral do contribuinte do Município de Olivedos e geração, pagamento e baixa do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previsto no Código Tributário - LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações, resolve:

Art. 1° - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será lançado conforme Art. 20, 21 e 22 e seus parágrafos da LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021 e conforme regras a seguir: I – Será emitido compulsoriamente o Aviso e o DAM para pagamento em parcela única até 60 dias da notificação, no 3° dia útil dos anos subsequentes à inscrição do imóvel no cadastro imobiliário municipal. II – O aviso será nominal, entregue no endereço do contribuinte;

III – O DAM terá validade de 60 dias, tendo as seguintes informações obrigatoriamente: Exercício, período de referência, CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, Endereço, Especificações, Data de Vencimento, Valor, Observações;

 ${
m IV}-{
m O}$  DAM deverá ser pago obrigatoriamente na rede bancária ou meios afins, conforme instruções de pagamento contida no mesmo;

V-A baixa do DAM será feita mediante comprovação do crédito e do CPF do contribuinte em conta bancária própria para a arrecadação municipal.

Art. 2º - O cadastro do Contribuinte Municipal de Olivedos será feito em formulário próprio, de forma informatizada e conterá obrigatoriamente as seguintes informações: Nome/Razão Social, CPF/CNPJ/CEI, endereço do contribuinte e de forma suplementar: Endereço do Imóvel, Tipo de Imóvel, Natureza de Edificação, Área Construída e Valor Nominal, Data de Inscrição do Imóvel.

§1º - As informações acima serão armazenadas em Base de Dados Própria, expansível e conterá todos os impostos e taxas emitidas e pagas pelo contribuinte.

§2º - O contribuinte será notificado da necessidade de atualização cadastral.

Art. 3º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, e dados os princípios da anterioridade e noventena, valerão para o IPTU cujo fato gerador seja o dia 1º de janeiro de 2023.

Olivedos, em 15 de março de 2022.

# JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

SUZÉLIO ANÍBAL LEONARDO

Secretário de Finanças

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:66FA5C7C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Propriedade de Terreno pertencente ao Poder Público Municipal para fins de Escrituração e outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO o terreno ora descrito encontra-se na posse do Poder Público Municipal desde meados do ano de 1984;

CONSIDERANDO que no referido terreno ficará localizada a Academia da Saúde da cidade;

CONSIDERANDO que inexiste registro do referido terreno, conforme certidão em anexo;

# DECRETA:

**Art. 10** – Fica DECLARADA de propriedade do Poder Público Municipal o terreno localizado

no croqui em anexo, que será construída a Academia da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 15 de março de 2022.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**9D0DA194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTATUTO DE ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DIREITO PRIVADO S/ FINS ECONÔMICOS A LUZ DO NCC PREVISTO NA LEI 10.406/02

# ESTATUTO DE ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DIREITO PRIVADO S/ FINS ECONÔMICOS A LUZ DO NCC PREVISTO NA LEI 10.406/02

### **CAPÍTULO I**

### Da denominação, sede, duração e finalidade.

Art.1°- O OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, doravante simplesmente designada neste estatuto de OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, entidade FUNDADA EM 01/03/2022, com sede e foro na cidade de OURO VELHO, na Avenida Jacinto Dantas, nº 018, Bairro Centro, nesta cidade de Ouro Velho, Estado da Paraíba, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

#### Art.2° - O OURO VELHO FUTEBOL CLUBE:

1- Terá duração indeterminada, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas com crianças, adolescentes e adultos, nas diversas modalidades esportivas, com o intuito de melhorar o desempenho e as habilidades dos participantes, tendo em vista a educação sócio-esportiva e a integração social.

II.Compromete-se a distribuir com os participantes, gratuitamente os beneficios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

III.Compete-lhe a prática do desporto em geral em todo território nacional e internacional, participando de todas e quaisquer atividades desportivas, a seu critério, amistosas ou oficiais, patrocinadas pelas federações respectivas.

IV. Fazer reivindicações aos poderes públicos ou privados que visem o aprimoramento sócio-desportivo-cultural dos seus associados.

## **CAPÍTULO II**

# **Das Insignes**

Art. 3° - São insignes do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, a bandeira, os emblemas e os uniformes.

Parágrafo 1°: A bandeira caracteriza-se pelas cores oficiais da associação que são: VERDE, BRANCA e DOURADA; podendo conter o emblema oficial.

Parágrafo 2°: Os emblemas terão as cores oficiais e o símbolo do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE em destaque.

Parágrafo 3°: Os uniformes escolhidos pelos fundadores variarão de acordo com as necessidades e exigências do clima usando-se sempre as cores adotadas pela agremiação.

Parágrafo 4°: O uso das insígnias do clube não podem ser imitadas sendo de caráter exclusivo.

#### CAPÍTULO III

### Da organização

Art. 4° - O OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, reger-se-á por este Estatuto, pelas normas de hierarquia superiores e legislação pertinente; especificamente, ainda, com observância do artigo 217 da Constituição Federal e da Lei Nº 9615, de 24 de março de 1998.

Art.  $5^{\circ}$  - A administração da entidade será exercida pelos poderes referidos no art. 10, segundo a competência estabelecida neste Estatuto.

Art. 6° - As resoluções do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, têm força executiva, devendo ser observadas uma vez divulgadas ou comunicadas a quem de direito.

# Das Incompatibilidades

Art. 7° - Não poderá exercer no OURO VELHO FUTEBOL CLUBE qualquer cargo ou função quem tiver sido condenado por qualquer órgão judicante, em decisão definitiva.

Art. 8° - Além das incompatibilidades referidas em outros capítulos e na legislação superior, ninguém poderá no OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, exercer simultaneamente as funções de membro, Secretário e Auditor de Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 9° - Só poderá ocupar cargo ou função no clube, brasileiro maior de 18 anos, de reconhecida competência e virtudes cívicas, sociais, culturais e desportivas.

# **CAPÍTULO IV**

#### Da discriminação dos poderes internos

Art. 10° - São poderes internos do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE:

I. Assembléia Geral
II. Diretoria Executiva
III. Conselho Fiscal
IV. Associados

# Seção I

### Da Assembléia Geral

Art.11° - Assembléia Geral, poder ascendente do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE será composta por: associados que terá direito ao voto unitário em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 12° - A Assembléia geral realizar-se-á com a presença da maioria simples dos sócios com direito a participação da mesma. Não havendo "quorum", reunião acontecerá após 30 minutos do horário da primeira convocação, com qualquer número de sócios que estejam em dia com os cofres da agremiação, e terá as seguintes prerrogativas:

I. Prover por escritínio secreto ou por aclamação todos os cargos do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, exceto os cargos de Presidente e Vice-presidente, ficando estes por tempo indeterminado nos seus cargos.

II. A cassação do mandato de qualquer membro dos poderes do clube, exceto do presidente e do vice-presidente que têm cargos efetivos.

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Reformular os Estatutos;

V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

VI. Decidir em ultima instância

VII. Conceder títulos de benemerência

VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo 1° - Para as deliberações a que se referem os incisos I I e III, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2°: Todas as reuniões de Assembléia Geral serão dirigidas pelo Presidente em exercício do clube. Sendo este substituído nos seus impedimentos e ausências: pelo vice-presidente ou por outro membro designado, por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

# Do direito da convocação

Art. 13º - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

#### Seção II

#### Da diretoria executiva

Art.14º - A Diretoria Executiva do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE se comporá de 01 Presidente, 01 vice-presidente, 01 Diretor Sócio - Cultural Esportivo, 01 Secretário, 01 Diretor Jurídico, 01 Diretor Financeiro e o Conselho Fiscal composto por 03 efetivos, assim discriminados: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO (Presidente), WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA (vicepresidente), EDSON CARLOS FREITAS SIMOES (Diretor Sócio -Cultural Esportivo), BRUNO SOARES ALCANTARA (Diretor GINALDO **MENEZES** ALEXANDRE, Jurídico), Financeiro), GERONIMO RAMOS LIMA (Conselho Fiscal-efetivo), DIMAS TADEU FERREIRA DO NASCIMENTO (Conselho Fiscalefetivo) e MARIJUNHO ROBSON DA SILVA (Conselho Fiscalefetivo) e reunir-se-á ordinariamente a cada mês extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

### Art.15° - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir o Centro Esportivo de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades sócio-culturais e esportivas;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, ou vice-presidente (quando em substituição ao presidente), em caso de empate o voto de Minerva.

### Do mandato

Art. 16° - O Presidente e o Vice-Presidente do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE terão os cargos permanentes, cabendo unicamente aos mesmos a designação de outros para este cargo, quando na ausência destes. As eleições para os demais cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 04 em 04 anos, da data de fundação, apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### Da convocação e das vantagens especiais

Art.17º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais.

#### Art.18º - A divulgação dos editais

Parágrafo Único: todos os editais serão assinados pelo presidente nele constando obrigatoriamente: local, data, horário da reunião e o assunto constante na pauta.

# Da Presidência

Art.19° - A presidência do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE será composta pelo Presidente no nome de CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO e pelo Vice-presidente WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA, eleitos por tempo indeterminado.

Art.20° - É de competência do Presidente:

- I. Representar o Centro Esportivo ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o vice-presidente abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-Ios, suspendê-Ios ou demití-Ios.
- VII. Nomear para o cargo de vice-presidente.
- VIII. Propor a reforma do Estatuto sempre que necessário.

#### Da Vice – Presidência

- Art.21° Compete ao Vice Presidente:
- I. Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.
- II. Colaborar com o Presidente na administração da associação,
- III. Praticar todos os atos inerentes a Presidência, nos afastamentos do titular do cargo.
- IV. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores do Centro Esportivo, podendo aplica-lo, ouvida a diretoria;
- V. Assinar com o Presidente, os cheques;
- VI. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos.
- VII. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual
- IX. Fazer anualmente a relação dos bens do Centro Esportivo, apresentando -a quando solicitado em Assembléia Geral.

#### **Do Diretor Financeiro**

Art.22° - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Manter sob suas responsabilidades os livros de escrituração contábil e demais documentos do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE:
- II. Assinar recibos de pagamentos e outros documentos inerentes ao seu oficio.

#### Do Diretor Sócio - Cultural Esportivo

Art.23º - Compete ao Diretor Sócio - Cultural Esportivo:

- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento;
- IV. Inscrever o OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, quando possível, em competições patrocinadas pelas federações, ligas e associações, nacionais e internacionais, nas modalidades e categorias do desporto respectivo;
- V. Supervisionar todas as competições amistosas ou oficiais, em que o OURO VELHO FUTEBOL CLUBE participe;
- VI. Responsabilizar-se pela documentação dos atletas nas competições patrocinadas pelas federações esportivas em qualquer modalidade e categoria;
- VII. Elaborar o calendário das competições;
- VIII. Elaborar, no final de cada temporada o relatório de toda atividade desportiva o OURO VELHO FUTEBOL CLUBE Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- IX. Elaborar, promover e executar os eventos sociais do Centro Esportivo;
- X. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.
- XI. Organizar o arquivo do material de divulgação, bem como, notificar as atividades desportivas e outras que digam respeito ao OURO VELHO FUTEBOL CLUBE.
- XII. Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- XIII. Elaborar, promover e executar os eventos culturais do Centro Esportivo;
- XIV. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.
- XV. Organizar o arquivo do material de divulgação, bem como, notificar as atividades desportivas e outras que digam respeito ao OURO VELHO FUTEBOL CLUBE.

#### Do Diretor Jurídico

Art.24º - Compete ao Diretor Jurídico, em caráter Ordinário:

- I. Catalogar todas as leis em vigor do interesse do clube
- II. Assistir o Presidente nas decisões que envolvam questões de ordem jurídica e estatutária

III.Promover, por delegação do presidente, a defesa do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, em qualquer instância judicial ou administrativa.

#### Do Secretário

Art.25° - Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência do Centro Esportivo;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo do Centro Esportivo;
- IV.Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V.Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Compete ao Presidente designar substituto do primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

# Seção III

#### Do Conselho Fiscal

- Art. 26°-O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos, e terá as seguintes atribuições;
- I. Examinar os livros de escrituração do Centro Esportivo;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro ou a Presidência, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Centro Esportivo;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.
- Parágrafo 1 °-O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Centro Esportivo, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.
- Parágrafo 2° O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição.
- Parágrafo 3º Conselho Fiscal funcionará com a maioria dos seus membros, devendo na primeira reunião eleger o presidente e o vicepresidente do Conselho Fiscal.
- Parágrafo 4º Compete ao Presidente designar substituto de qualquer membro do Conselho Fiscal em suas faltas e impedimentos.

# Seção IV

### Dos Associados

- Art. 27°. O OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:
- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os beneficios alcançados pela entidade;
- IV. Associados contribuintes os que contribuem mensalmente. Art. 28°. Compete aos associados:
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral
- III. Zelar pelo bom nome do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições,
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, para que a Assembléia Geral tome providencias.
- Parágrafo único É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.
- Art.29° São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:
- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto, exceto para os cargos de presidente e de vice-presidente;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Art. 30° A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu, ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submete-Ia a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:
- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV.Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.31º - Da demissão do Associado

Parágrafo Único: É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

- Art.32º Da exclusão do associado: A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;
- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar o OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da Associação.
- Parágrafo 1º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.
- Parágrafo 2º Ao associado é garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório, com os recursos a ela inerentes.

### CAPÍTULO V

# Das disposições finais

- Art. 33º DA PERDA DO MANDATO: Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:
- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art.34º - DA RENÚNCIA: em caso renúncia de 'qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

- Art. 35° DA REMUNERAÇÃO: a Diretoria Executiva, os associados e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas no OURO VELHO FUTEBOL CLUBE.
- Art. 36° DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS: os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.
- Art. 37° DO PATRIMÔNIO: o patrimônio do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE será constituído e mantido:
- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.

Art. 38° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA: O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Art. 39° - DA DISSOLUÇÃO: O OURO VELHO FUTEBOL CLUBE poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados;

Parágrafo 1º - Em caso de dissolução social do OURO VELHO FUTEBOL CLUBE, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos, a critério de Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos Associados, antes da destinação dos bens remanescentes, podem estes, receber em restituição atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

Art. 40° DO EXERCÍCIO SOCIAL: o exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

OURO VELHO, EM 01 DE MARCO DE 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO Presidente

BRUNO SOARES ALCANTARA Diretor Jurídico OAB - PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**3B1DAC04

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, PICUÍ-PB. LICITANTE HABILITADO: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. LICITANTE INABILITADO: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/03/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 14 de Março de 2022

#### JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:09907C9C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de março de 2022.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**714FE1C9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Esporte, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/03/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**A9C207B3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KELLY ALVES BRAGA 09250933436 - R\$ 22.000,00.

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:2CDAE95F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Unidade: 10 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO Proj./Ativ. 2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 475 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº

00045/2022 - 16.03.22 - KELLY ALVES BRAGA 09250933436 - R\$ 22.000,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:E9B71873

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4930A046

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECf, etc. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/03/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: A539B3DD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECf, etc; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M F DE ARAUJO - R\$ 25.560,00.

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Código Identificador:B5EDFC8B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECf, etc. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 115 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00044/2022 - 16.03.22 - M F DE ARAUJO - R\$ 25.560,00

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:7162BAE5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECf, etc; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 16 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4246751C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 02/2022, de 03/01/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME, item: 05, 11, 13 e 17. <u>REPROVADA:</u> NENHUMA. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 17/03/2022 às 14:00hs.

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA** Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E732CF07

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 04 de abril de 2022 às 08h00min. Objeto: Execução de Obra civil pública de construção da coberta do refeitório da Escola sustentável, localizada na rua José Maria Martins de Sousa na cidade de Pombal-PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-

000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min.

Pombal 14 de março de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**9C75BB43

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 087/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo servidor abaixo nominado, de Remoção, instituindo o Processo Administrativo nº 223/2022, os termos do parecer da PGM e o fato da verificada existência de necessidade do servidor junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -REMOVER, a pedido, o servidor público municipal ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, matrícula nº 2773, lotado na Secretaria de Administração para, doravante, passar a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, passando a prestar serviços nas atividades inerentes daquela secretaria.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria, dando-se ciência às secretarias de Administração e Agricultura e Abastecimento, do teor desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**A17852DF

# GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 009/2022

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

À Ilma. Contratada

META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 812, Bessa, João Pessoa-PB, CEP: 58.035-260, inscrita no CNPJ sob o nº 29.903.019/0001-20;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 079/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CÓ	D.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014	180	Luminária Pública LED com potência entre 160W e 180W bivolt, fator de potência igual ou superior a 0,97, distorção harmônica < 10%, eficiência energética superior a 140lm/W, fluxo luminoso maior que 250.000lm, vida útil igual ou superior a 50.000h, indice de reprodução de cor IRC igual ou superior a 70, grau de proteção IP 66, proteção contra impactos mecânicos igual ou superior a IK-08, temperatura média de cor 4000K, para fixação em braço de 25mm até 63 mm de diâmetro e ajuste de ângulo []	ESB LIGHT	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Infraestrutura foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima listado(s), conforme as quantidades requisitadas. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica sobremaneira o serviço de iluminação pública.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 079/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B2858DF9

# GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 010 /2022

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

À Ilma. Contratada

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, localizada na Rua Luiz Gomes de Araujo, Nº 780, Centro, Quixelô – CE, CEP: 63515–000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 141/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014281	FRANGO PEÇA INTEIRA, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário, com mº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada em 04/03/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do item acima listado, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tais itens são indispensáveis para a regular prestação do serviço público pela referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 141/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8F0D4233

### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 011 /2022

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

À Ilma. Contratada

ANA LUCIA SILVA TOMÉ, localizado Rua Alfredo Silva, Nº 64, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.886.818/0001-09;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 133/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014281	CAFÉ – café em grão torrado e moído, processamento natural; bebida encorpada; sabor intenso; doçura média; aroma intenso; acidez média; torra média; cor padrão SCA 55; moagem fina; escala de intensidade. Contendo o selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem 250g.	SUL DE MINAS	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada em 04/03/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do item acima listado, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tais itens são indispensáveis para a regular prestação do serviço público pela referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 133/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:2955764B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0081/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 209/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA	0021	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/02/2022	a 04/03/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:12EA42C5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0082/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 221/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ	0932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D0A07798

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0083/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 224/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUNIO DE SOUSA DANTAS	0030	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:72538524

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0084/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 225/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEORGE CAMPOS LACERDA	1199	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A3047220

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0085/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 216/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERICA VIEIRA DE ANDRADE	1405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A7C8D07E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0086/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 263/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	04/02/20	22 a 05/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E2445A1B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0087/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 109/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
CICERA MONTEIR	MYKELLANDY O	GONÇALVES	1057	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias			01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**18C82804

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0088/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 207/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EUDES GILMAR ALVES DE LIMA	0076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D60A11FD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0089/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 178/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA	1867	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A07A1FB6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0090/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 197/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO DA SILVA PEREIRA	1237	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**780D54FE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0091/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 190/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCILEIDE MENDES DO NASCIMENTO	0541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 156BA257

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0092/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 181/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ONEIDE ALVES FEITOSA	0774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**123D9E1B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0093/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 179/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO	1446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0D7FF3C5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0094/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 177/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA	1949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0A658E70

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0095/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 182/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ROSALINE ABREU DA SILVA	1440	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8981E8A5

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0096/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 202/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE SILVA	1105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**9F90C0B9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0097/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 200/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ARI MELO PEREIRA	0087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AAB59FF8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0098/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 189/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NEUDES MARIA SOARES NOGUEIRA	0467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 ;	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2144EF14

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0099/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 196/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO GOMES PEREIRA	1962	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1CA12B66

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0100/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 186/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉLIA FERNANDES DE ALMEIDA	0824	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1095EA85

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0101/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 199/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AMANDA PEREIRA CARNEIRO PAIXÃO	0691	EDUCADOR SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:84B0FDAA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0102/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 251/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIANA DE SOUSA SOARES	2802	CONSELHEIRA TUTELAR	
Período de Gozo das Férias	15/02/202	15/02/2022 a 16/03/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:383D2BB6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0103/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 294/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEMOSTENES DA SILVA BRASILEIRO	0013	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 17F9AAEB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0104/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 295/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
KLEBER LIMA DE SOUZA	0149	AGENTE DE COM ENDEMIAS	IBATE ÀS
Período de Gozo das Férias	01/02/202	01/02/2022 a 02/03/2022	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B65EB8ED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0107/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 227/2022 e o atestado médico anexo aos autos que indica taxativamente sua aptidão para retorno às atividades funcionais regulares;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, pleito de INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por via da Portaria SEAD n° 002/2002, em face do atestado médico indicativo de sua aptidão para retorno ao trabalho, emitido em 03 de fevereiro de 2022, devendo a servidora retornar às suas atividade laborais regulares.
- **Art. 2º** Registre-se este ato em sua pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação, devendo o INSS ser informado do retorno da servidora às atividades laborais, caso haja prova nos autos de requerimento de benefício previdenciário.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7D56F53C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0108/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 176/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 786, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 28 de janeiro de 2022.
- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**FB24C56F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0109/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 301/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENILTON DA COSTA SILVA	1481	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AA56601C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0110/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1641/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA	2773	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/01/2022	a 01/02/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** AEE43FFE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0111/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1689/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	1415	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	03/01/2022 a 01/02/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AFF864B3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0112/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2019/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO	0774	EDUCADOR SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**45AF1497

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0113/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 318/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JERUZA DA SILVA LOURENÇO		DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA MAC
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EAA506DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0115/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 257/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 83 e 85 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JACKSON TAVARES DE LIMA, ocupante do cargo público em comissão de ADM DOS PARQUES MUN E PRAÇAS PUBLICAS, lotado(a) no(a) Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, mat.: 3020, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5459A25F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0116/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **242/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDINAILSON NASCIMENTO GADELHA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1365, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1F4CFDA6

# Coalgo Identificador: 1F4CFD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0117/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 265/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município e o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, VIVIA TAOMARA ASSIS ALVES, ocupante do cargo público de Farmacêutico, mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 034/2022, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011, respeitado o limite de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0AC85676

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0118/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 237/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

# **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 134, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1DC61418

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 69.999,13 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 11 de Março de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:9FC03C30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de precos da Tomada de Precos Nº 004/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 134.887,72 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Licitante classificada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 137.539,14 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 11 de Março de 2022.

# SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:E7F9678C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

Termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva:

Contratação de empresa para confecção de uniformes para os garis e açougueiros do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 17.300,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Março de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4E7CAE9E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2022 DA DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os garis e açougueiros do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 08/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 17.300,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**40884C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS TERMOS DE ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 020/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 020/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física JOÃO CLEMENTINO DA SILVA, CPF nº 011.902.574-40. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor João Clementino da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 021/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 021/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ SOBRAL CASUSA, CPF Nº 027.495.904-69. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Maria da Conceição Diniz Sobral (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 022/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 022/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física GISÉLIO RODRIGUES CHAVES, CPF Nº 037.903.704-10. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Gisélio Rodrigues Chaves (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 023/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 023/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física JEOVÁ BERNARDINO, CPF nº 053.679.114-71. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência e do valor do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 23/02/2022 a 23/02/2023 e aditivar o valor mensal que passará de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Jeová Bernardino dos Santos (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 024/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 024/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física FELICIANO ISIDIO DA SILVA, CPF Nº 278.883.044-00. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência e do valor do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 23/02/2022 a 23/02/2023 e aditivar o valor mensal que passará de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Feliciano Isidio da Silva (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 025/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 025/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-

08 e a Pessoa Física PAULA FIRMINO ARAÚJO, CPF Nº 104.345.834-48. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Paula Firmino Araújo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 028/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 028/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física GEORGE ALVES NOVAES DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 041.977.454-86. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência e do valor do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 09/03/2022 a 09/032023 e aditivar o valor mensal que passará de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais. Contratantes: o Senhor George Alves Novaes de Carvalho Junior (Pela Contratada) e o Senhor Jeová Bernardino dos Santos (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

# EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 029/2021

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e valor ao Contrato de Nº 029/2021 da Dispensa por outros motivos de licitação nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Pessoa Física MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ, CPF Nº 001.297.234-79. Considerando a Justificativa da Secretária de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A6CD4923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00050/2022

OBJETO: Aquisição de veículos 0km (zero quilometro) do tipo passeio, primeiro emplacamento, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, conforme nº. da Proposta: 08698.105000/1210–02. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados, conforme nº. da Proposta: 08698.105000/1210–02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00050/2022 -

08.03.22 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 145.000,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: A2BC3DC7

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora Kássia Katarine de Lima Gomes, do cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, Kássia Katarine de Lima Gomes, Enfermeira da Estratégia de Saúde, matrícula nº 1202802, lotada na Secretaria de Saúde, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos arts. 33, VIII, Lei Complementar Municipal 01/97;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de enfermeira - USF, no Município de Recife/PE, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de enfermeira - USF, no Município de Recife/PE, por se tratar de cargos inacumuláveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Enfermeira da Estratégia de Saúde, matrícula nº 1202802, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Kássia Katarine de Lima Gomes, CPF 073.884.864-61, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de enfermeira - USF, do Município de Recife/PE, a partir de 16/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 15 de março de 2022.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:81C95512

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545–1015. E-mail:

cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 15 de Março de 2022

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2088A057

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS DESCRIÇÃO NO EXAMES,CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no (083)endereço supracitado. Telefone: 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 15 de Março de 2022

# FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: C06CF846

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Resultado de julgamento da fase de habilitação

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação no sitio bodegas no município de são José da lagoa tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital contrato de repasse nº. 1073595/58/2020 SICONV 906837

Após análise da assessoria e técnica e setor de engenharia a comissão permanente de licitação DECIDIU:

# HABILITAR AS EMPRESAS:

CONSTRUTORA LCL LTDA EPP, CNPJ N°. 17.589.700/0001-66, COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ N°. 17.620.703/0001-15

#### **INABILITAR AS EMPRESAS:**

CONSTRUMAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N°. 25.002.235/0001-43, CHS CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N°. 07.638.122/0001-57, ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05, TURMALINA EMPREEDIMENTOS EIRELI CNPJ:16.941.283.0001-06, SINCON CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N°. 38.089.672/0001-98, AMK ENGENHARIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS,

CNPJ Nº. 13.351.120/0001-85, EOS CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N29.656.195/0001-04, ISA CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N°. 36.581.782/0001-47, SILVACON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.900.447/0001-40, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ Nº. 15.233.791/0001-77, CRV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ** 07.609.311/0001-00, JMR CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 08.686.945/0001-10, RTS ENGENHARIA CONSTRUÇOES E **CNPJ** N°. 04.672.369/0001-00, CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 42.354.190/0001-95, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO URBANA-ME, CNPJ N°. 26.764.981/0001-87, CONSTRUTORA BETA GAMA EIRELI, CNPJ N°. 29.482.689/0001-10, TORRES ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE MOLDADOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07, FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS, OBRAS E **CNPJ** 26.743,365/0001-08,A SERVIÇOS, N°. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.256.412/0001-02, INPREL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.757.786/0001-84, Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

As licitantes consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14, que apresentaram documentação de regularidade fiscal vencida terá assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para a regularização da documentação.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL no endereço, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. - licitacao@saojoselt.pb.gov.br

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 14 DE MARÇO DE 2022

# JOAO JUCELIO DA SILVA VALE

Presidente /PMM

**Publicado por:** Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:3920FBDA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

# DECRETO EXECUTIVO N.º 723, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com a Constituição do Estado da Paraíba, e com a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de implantação do Plano Municipal de Politicas Públicas para a Mulher;

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância;

# **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, composto por 22 (vinte e duas) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2022 a 2025, a partir dos

encaminhamentos propostos conforme anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Mulher.

Art. 2º As diretrizes e resoluções do Plano Municipal da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação das Secretarias Municipais com Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Este Decreto será regulamentado, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de Março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**916CDF98

# GABINETE DA PREFEITA ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

# $\frac{Ref.\ Processo\ Licitatório\ n^o\ 019/2022\ -\ Pregão\ Eletrônico\ n^o}{001/2022}$

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 28 de fevereiro de 2022 - Edição 3057, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e em 04 de março de 2022 - Edição 3061, a convocação das empresas: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ: 36.786.488/0001-71), PANIFICADORA POPULAR EIRELI (CNPJ: 41.665.433/0001-43) e ALDEMI VIEIRA DE SOUSA (CNPJ: 13.538.115/0001-86) para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a empresa convocada **ALDEMI VIEIRA DE SOUSA** (CNPJ: 13.538.115/0001-86) não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor da empresa ALDEMI VIEIRA DE SOUSA (CNPJ: 13.538.115/0001-86), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 16.9.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador: CEBB9D33

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Ilma Sra

# FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES

CPF: 103.883.554-25

Rua Plácido Vitoriano de Oliveira, nº 180, Zilda Saraiva, São José do Brejo do Cruz/ PB

### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a V. Sª a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (FAMUP), para assinatura do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Presencial** nº 009/2022, onde restou vencedora.

Para tanto, deve apresentar para a assinatura do Contrato Administrativo, os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome da licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- 2- Laudo de Vistoria do Detran do veículo apresentado (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- 3- Apólice de Seguro do veículo apresentado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

#### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**4A170C44

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - VANESSA SARAIVA CARDOSO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

A Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

### VANESSA SARAIVA CARDOSO

CPF: 089.200.474-64

Rua João Dantas de Oliveira, nº 103, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58893-000

# CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a V. Sa a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta na imprensa oficial do Município(FAMUP), para assinatura do Contrato Administrativo oriundo do **Pregão Presencial** nº 009/2022, onde restou vencedora.

Para tanto, deve apresentar para a assinatura do Contrato Administrativo, os seguintes documentos:

- 1- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome da licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- 2- Laudo de Vistoria do Detran do veículo apresentado (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- 3- Apólice de Seguro do veículo apresentado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

#### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**1D11C287

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

# Ao Representante da Empresa JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ nº 13.374.547/0001-07

Endereço: R 19 de marco, 151, terreo, centro, São José do Brejo do

Cruz/ PB, CEP: 58893-000 Sr. Jorge Carlos de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição dos referidos instrumentos.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

# JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**C765FE7F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

# EXTRATO DE CONTRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00009/2022 - 04.01.22 -JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 333.049,32.

**Publicado por:**Aldemir Francisco da Silva

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:6F5F053E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 450/2021

LEI MUNICIPAL Nº 450/2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14° SALÁRIO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, atribuir, abono salarial na forma de 14º salário, exclusivamente para o pessoal do magistério (professores) que percebem remuneração a conta do Fundeb.
- Art. 2º O abono de que o artigo anterior, somente será pago, com saldo de recursos financeiros oriundos do Fundeb.

**Parágrafo único** - O pagamento do abono de que trata esta Lei, não implica no pagamento integral da remuneração.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 06 de dezembro de 2021.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:0608D125

# GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 454/2021

# LEI MUNICIPAL Nº 454/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão de cunho administrativo ficando encarregado de promover, coordenar e incentivar atividades e programas culturais, turísticos, artísticos, literários e de preservação do patrimônio cultural, turístico e histórico, diretamente ou através de convênios com instituições públicas e privadas.

Parágrafo primeiro – Aplica-se a este órgão/esfera da administração municipal a mesma legislação e atribuições que regem as demais Secretarias de Governo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria será desmembrada da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, bem como, a sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições, seu cronograma e seu funcionamento.

Art. 2° - Com a criação da nova Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dar-se-á nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, que passará a denomina-se de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Art. 3º** - Assim, ficam criados os seguintes cargos em comissão e respectivas funções gratificadas, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, na forma da Lei Municipal n°386/2017:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	CÓDIGO	N° DE CARGOS
SECRETÁRIO	DAS – CC 2	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	DAI – CC 4	1
DIRETOR	DAI – CC 7	1
COORDENADOR	DAI – CC 5	1

**Parágrafo único** – O subsídio dos cargos a serem criados se dará de acordo com a indicação dos seus códigos e conforme prevê a Lei Municipal n°386/2017.

**Art. 4** ° - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como finalidade formular e implementar políticas públicas, com vistas a incentivar a produção artística a diversidade cultural e o Turismo, a preservação do patrimônio cultural e turístico, e a garantia de acesso aos bens culturais.

Art. 5° - Compete a Secretaria de Cultura e Turismo:

I - A Biblioteca Pública;

II - O Conservatório Municipal;

III - O Museu da Cidade:

IV - As Oficinas Culturais dos bairros, outros espaços culturais;

V – Desenvolver e coordenar eventos culturais e turísticos no município.

VI - Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais e turísticas no Município;

VII - Zelar pelo patrimônio cultural e turístico do Município, desenvolvendo programas e atividades que tenham como objetivo a sua promoção e guarda, de maneira a resgatar o orgulho da população por suas datas, acervos e símbolos.

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

 $\bf Art.~6$  ° - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 20 de Dezembro de 2021.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:EAF55289

# GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 455/2021

# LEI MUNICIPAL N° 455/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos Secretários Municipais de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, a partir do ano de 2022, será estabelecido nos termos desta Lei

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Art. 3** ° - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 20 de dezembro de 2021.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F8D227F3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de um galpão na feira livre, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00019/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00087/2020 - Construtora Imperial Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 04.02.22

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:81272D55

## CPL RE-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

# RE-AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades da prefeitura municipal de sapé/PB, de acordo com o termo de convênio nº 0055/2021 da secretaria de estado do desenvolvimento e da articulação municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 01 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 15 de Março de 2022

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

# Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EF4CF01E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA INTERESSES **PARA** TRATAR DE PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente. **RESOLVE:** 

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO IEMIRTON DE ABREU MOREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 10561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, Prorrogado por um prazo de mais um (01) ano, a partir de 11 de março de 2022, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91° da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34° da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 15 de Março de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:57BD5D70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. O secretário fez a leitura da seguinte Portaria: Portaria nº003/2022, suspende atividades presenciais nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022e dá outras providências. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências: Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram à tribuna os vereadores: Francisco Souto com o tema "agradecimentos e outros", Vânia Leal com o tema "Dia Internacional da Mulher", Wellington Di Karlos com o tema "informações e outros", Fátima Barros com o tema "Dia Internacional da Mulher", Márcio Souto e Leno Garcia também com tema "Dia Internacional da Mulher". Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: Alexandre Nery, Márcio Souto, Joelby Martins, Leno Garcia e a vereadora Fátima Barros, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº003/2022, dispõe sobre a Concessão de Título de

Cidadania, e dá outras providências, em discussão foi à tribuna os vereadores: Alexandre Nery, Márcio Souto, Joelby Martins, Leno Garcia e a vereadora Fátima Barros, em votação foi aprovado por unanimidade: Requerimento nº001/2022 construir uma rotatória na estrada vicinal da comunidade de Lajedo de Timbaúba, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: Alexandre Nery, Francisco Souto e Fátima Barros, em votação aprovado por unanimidade; Requerimento nº 012/2022 providenciar a revitalização das faixadas nas casas, como também a placa de identificação localizadas no Distrito de Bom Sucesso, em discussão fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Alexandre Nery, Francisco Souto e Fátima Barros, em votação aprovado por unanimidade; Requerimento nº 013/2022 no sentido de revitalizar as lombadas da nossa cidade deixando - as visíveis aos transeuntes, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: Fátima Barros, Francisco Souto, Alexandre Nery, Vânia Leal, Netinho Queiroz e Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 07 de março de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:56728FEA

# GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 75/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Janaína Cordeiro Pessoa no cargo em comissão de Chefe de Departamento de tratamento fora do domicílio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:6E8D2A34

# GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 76/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido ZORAIDE DE QUEIROZ ALVES do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

### Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:836703E3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N 0055 2022 INEXIGIBILIDADE 02 2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Nº CONTRATO: 0055/2022

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ de Nº. 20.503.858/0001-86 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSOR JURÍDICO SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE ADVOCATÍCIOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª INSTÂNCIA), O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (2° GRAU), ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO MUNICÍPIO, COM AUXÍLIO EM MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS E EMISSÃO DE PARECERES.

Onde tem 'VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)' lê-se 'VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)' na publicação de 10/03/2022, Edição Nº 3065.

**DATA DO CONTRATO**: 08/03/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: EAFEC 607

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISP 0022 2022

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA Nº 0022/2022** 

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A FROTA DE CARROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE**: AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 14/03/2022.

### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

DISPENSA Nº 0022/2022

N°. CONTRATO 0057/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A FROTA DE CARROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R\$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS

REAIS).

Data do Contrato: 14/03/2022.

Vigência: até o final do exercício financeiro

Uiraúna-PB, 15 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A7430829

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISP 0021 2022

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 0021/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO E A SISTEMA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

CONTRATANTE: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS - ME

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro.

**DATA ASSINATURA:** 14/03/2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

# EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

DISPENSA Nº 0021/2022 Nº. CONTRATO 0058/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS - ME

Objeto:CONTRATAÇÃODIRETADEEMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃODESERVIÇOASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO E A SISTEMA DEPROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DOMUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

**Data do Contrato**: 14/03/2022.

Vigência: até o final do exercício financeiro

Uiraúna-PB, 15 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**B89A54A4

Código Identificador:B89A54A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISP 0024 2022

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 0024/2022

**OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

CONTRATANTE: TINUS INFORMÁTICA LTDA -ME

VALOR MENSAL: R\$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 15/03/2022.

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA Nº 0024/2022

N°. CONTRATO 0060/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna Contratado: TINUS INFORMÁTICA LTDA –ME **Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte

icais).

Data do Contrato: 15/03/2022.

Vigência: até o final do exercício financeiro

Uiraúna-PB, 15 de março de 2022.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0E2CAAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA APRSENTAR CONVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DA TP 003/2021.

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA APRESENTAR CONVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DA TP 003/2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE UIRAÚNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTE CONVOCAR AS EMPRESA CLASSIFICADAS NA TP 003/2021 PARA APRESENTAR CONVALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIALMENTE OFERTADAS CONSIDERANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 11 de NOVEMBRO de 2021.

### DO ATO DE CONVOCAÇÃO

Por autorização da autoridade competente a CPL vem, por meio deste, convocar as licitantes habilitadas no processo TP 003/2021, para apresentar na sala da CPL, propostas revalidada com declaração formal e expressa que executará a obra pelo preço originalmente ofertado, com atualização de data para dias atuais, mantendo o valor inicialmente ofertado.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para entregar a proposta revalidada em conjunto com declaração de execução da obra pelo valor inicialmente ofertado, sendo expressamente vedada a alteração de valor inicialmente ofertado.

A declaração de termo de responsabilidade de execução da obra observando o cronograma e valor inicialmente ofertado, devendo ser redigida de forma livre pelo licitante, convalidando a obrigação de que executará a obra pelo valor global inicialmente ofertado, declarando expressamente que não será pedido de realinhamento de preço e/ou readequação/reequilíbrio financeiro, devendo executar a obra no valor inicialmente ofertado.

Será convocado para assinatura do contrato a empresa que entregar a proposta revalidada acompanhada da declaração de termo de responsabilidade de execução da obra pelo valor ofertado, observando a ordem de classificação de melhor proposta.

# DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

2º PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com valor global de R\$ 1.618.446,52 ( um milhão seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

- 3º SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R\$ 1.620.320,50 (um milhão seiscentos e vinte mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos);
- 4º A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor global de R\$ 1.729.039,84 (um milhão setecentos e vinte nove mil trinta nove reais e oitenta e quatro centavos);
- 5º ISA CONSTRUÇÕES, com valor global de R\$ 1.767,340,01 (um milhão setecentos e sessenta sete erais e um centavos);
- 6º MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com valor global de R\$ 1.776.961,63 (um milhão setecentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e um centavos);
- 7º MAXICASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 1.785.626,42 (um milhão setecentos e oitenta cinco mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos):
- 8° COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI ME, com valor global de R\$ 1.824.044,22 (um milhão oitocentos e vinte quatro mil quarenta e quatro reais e vinte dois centavos);
- 9º ELIZABETE GOMES CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, com valor global de R\$ 1.921.086,38 (um milhão novecentos e vinte um mil oitenta seis reais e trinta e oito centavos);
- 9º CONSTRUTORA APODI EIRELI, com valor global de R\$ 1.921.086,38 (um milhão novecentos e vinte um mil oitenta seis reais e trinta e oito centavos)

### DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando o interesse público de execução da obra, bem como a convocação das empresas remanescentes observados a ordem de classificação.

Considerando que empresa 1º Classificada: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.016.115/0001-47, responde atualmente Processo Administrativo perante o Município de Uiraúna, por inexecução total do contrato e aplicação de sanção de impedimento de licitar e declaração de idoneidade e rescisão unilateral do contrato.

Considerando o § 3º art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

# §3<u>o</u>Decorridos 60 (sessenta)dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Observando o termo da lei os convocados não têm obrigação de assinar o contrato, entretanto com convalidação da proposta renova-se a obrigação inicialmente assumida, as empresas que entregarem a proposta revalidada renova a obrigação de assumir o contrato caso seja convocado.

Considerando que o terreno está regularizado em consonância as normativas do FNDE e informações prestadas pelo setor de engenharia, estando o terreno apto a iniciar a execução da obra;

Considerando que não comparecendo interessados para revalidação da proposta será realizado nova abertura de licitação;

Considerando item do edital 7.2 "g" a revalidação do prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior 60 (sessenta) dias, e O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Considerando o item do edital 10.2.5 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

Considerando os itens do edital 12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo;12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 08 (oito) dias para iniciar os trabalhos,a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar: 12.2.2.1- Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência. 12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente,

para fins de pagamento. 12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital. DIANTE O EXPOSTO:

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, devendo ser entregue na sala da CPL no endereço RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA – PB, para as empresas habilitadas na TP 003/2021 entregar a proposta revalidada em conjunto com declaração de execução da obra pelo valor inicialmente ofertado, sendo expressamente vedada a alteração de valor inicialmente ofertado.

A declaração de termo de responsabilidade de execução da obra observando o cronograma e valor inicialmente ofertado, devendo ser redigida de forma livre pelo licitante, convalidando a obrigação de que executará a obra pelo valor global inicialmente ofertado, declarando expressamente que não será pedido de realinhamento de

preço e/ou readequação/reequilíbrio financeiro, devendo executar a obra no valor inicialmente ofertado

Considerando que não comparecendo de interessados para revalidação da proposta será realizado nova abertura de licitação;

Uiraúna/PB, 15 de março de 2022.

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO** 

Assessor Jurídico OAB/PB 22.842

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO Presidente – PMU/CPL

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:3E8C3694

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°. 721/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS, NA MODALIDADE VEÍCULOS QUE NO MOMENTO ESTÃO INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/03/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante processo regular licitatório, na forma da lei 8.666/93, <u>AUTORIZADO</u> a alienar na modalidade venda veículos, pertencentes ao Município de Conceição devidamente identificado no anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2°. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão, de três membros, formada por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo esta recorrer a terceiros especializados no ramo, para fixação do preço mínimo, observando-se em tudo as regras contidas no art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4°. A alienação dos referidos veículos se dará pela venda em leilão nos termos do art. 22, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93, cujo critério de julgamento será o de melhor preço, onde serão declarados vencedores aqueles que oferecerem o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação de que trata o artigo anterior.

Art. 5°. O produto obtido com a venda dos bens em epígrafe será destinado à aquisição de veículos para edilidade municipal, vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação para o financiamento de despesa corrente nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Em caso de inexistência de interessados na participação do Leilão, os bens acima descritos poderão ser utilizados como forma de pagamento na aquisição de outros veículos, respeitado o valor de avaliação e o devido processamento da Licitação na modalidade específica.

Art. 6°. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, em 15 de março de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

### ANEXO I

LOTES	DESCRIÇÃO	<b>ГОТО</b>
01	01 Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano/modelo: 2013/2013, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: OGG 8768. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA () REGULAR (x) RUIM ESTOFADO: () BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM ULTIMO LICENCIAMENTO 2018  ULTIMO LICENCIAMENTO 2018 Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
02	01 Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano/modelo: 2012/2012, Combustivel: ALCO/GASOL, Cor Predominante: PRETA, Placa: NPV 4282. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 2.000,00 (Dois Mil Reais) () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA () REGULAR (x) RUIM ESTOFADO: () BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM ULTIMO LICENCIAMENTO 2018 Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	

•		
	01 Veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano/modelo: 2012/2012, Combustível:	
	ALCO/GASOL, Cor Predominante: PRETA, Placa: NPV 6532. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)	
	MECÂNICA:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA:	
03	() BOA() REGULAR(x) RUIM	
	ESTOFADO: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
	PNEUS:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2018 Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
	01 Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/modelo: 2011/2012, Combustível:	
	ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: NPU 9062. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)	
	MECÂNICA:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
04	LATARIA: () BOA (x) REGULAR () RUIM	
	ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM PNEUS:	
	() BOA(x) REGULAR() RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2019 Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
	01 Veículo FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ano/modelo: 2018/2019, Combustível:	
	ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: QDS 7749. No estado em que se	
	encontra. Valor de lance inicial: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) MECÂNICA:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
05	LATARIA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
03	() BOA () REGULAR (x) RUIM ESTOFADO:	
	() BOA(x) REGULAR() RUIM	
	PNEUS: () BOA() REGULAR(x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2021	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  101 Veículo VW/NOVO GOL 1.0, ano/modelo: 2014/2014, Combustível: ALCO/GASOL, Cor	
1	Predominante: BRANCA, Placa: QFA 0964. No estado em que se encontra. Valor de lance	
1	inicial: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) MECÂNICA:	
	() BOA() REGULAR(x) RUIM	
0.0	LATARIA:	
06	() BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	PNEUS: () BOA() REGULAR(x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2017	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  Ol Veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano/modelo: 2019/2019, Combustível:	
	ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: QSB 6324. No estado em que se	
	encontra. Valor de lance inicial: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
	MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
	LATARIA:	
07	() BOA () REGULAR (x) RUIM ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	PNEUS: () BOA() REGULAR(x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2019	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  101 Veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano/modelo: 2019/2020, Combustível:	
	ALCO/GASOL, Cor Predominante: LARANJA, Placa: QSJ 4126. No estado em que se	
	encontra. Valor de lance inicial: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
	MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
00	LATARIA:	
08	() BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	
1	() BOA(x) REGULAR() RUIM	
	PNEUS: () BOA (x) REGULAR () RUIM	
1	ÚLTIMÒ LÍCENCIAMENTO 2021	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  101 Veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano/modelo: 2019/2020, Combustível:	
1	ALCO/GASOL, Cor Predominante: LARANJA, Placa: QSK 6f46. No estado em que se	
	encontra. Valor de lance inicial: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
1	MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
	LATARIA:	
09	() BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	
1	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
1	PNEUS: ( ) BOA ( x ) REGULAR ( ) RUIM	
1	ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2020	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  101 Veículo RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ano/modelo: 2010/2010, Combustível:	
1	DIESEL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: NQD 8765. No estado em que se encontra.	
1	Valor de lance inicial: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
	MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
1.0	LATARIA:	
10	() BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
1	PNEUS: () BOA(x) REGULAR() RUIM	
1	ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2017	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.  101 Veículo RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ano/modelo: 2010/2010, Combustível:	
	DIESEL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: NQG 6038. No estado em que se encontra.	
11	Valor de lance inicial: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) MECÂNICA:	
<u> </u>	() BOA (x) REGULAR () RUIM	

	LATARIA:	
	() BOA(x) REGULAR() RUIM	
	ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	PNEUS:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2018	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
	01 Veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/modelo: 2010/2011, Combustível: DIESEL,	
	Cor Predominante: AMARELA, Placa: NQE 8205. No estado em que se encontra. Valor de	
	lance inicial: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
	MECÂNICA:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
12	LATARIA: () BOA(x) REGULAR() RUIM	
112	ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	PNEUS:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2020	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
<b>—</b>	01 Veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO. ano/modelo: 2012/2013. Combustível:	
	DIESEL, Cor Predominante: AMARELA, Placa: OGE 6950. No estado em que se encontra.	
	Valor de lance inicial: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
	MECÂNICA:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	LATARIA:	
13	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
-	ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	PNEUS:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2020	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
	01 Veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/modelo: 2011/2012, Combustível: DIESEL,	
	Cor Predominante: AMARELA, Placa: OFC 7648. No estado em que se encontra. Valor de	
	lance inicial: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
	MECÂNICA:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
l	LATARIA:	
14	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	ESTOFADO:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM PNEUS:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	ULTIMO LICENCIAMENTO 2020	
	Obs. Chassis com corrosão, caso necessário remarcação por conta do arrematante.	
	01 Trator Massey Ferguson 265, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante:	
I	VERMELHA, Série: 2652143858. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$	
l	16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
	MECÂNICA:	
l	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
15	LATARIA:	
	() BOA (x) REGULAR () RUIM	
	ESTOFADO:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25,000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA:	
	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM	
16	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM 01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA:	
16	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA (x) REGULAR () RUIM	
16	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	
16	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25,000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO: () BOA (x) REGULAR () RUIM	
16	() BOA () REGULAR (x) RUIM PNEUS: () BOA () REGULAR (x) RUIM  01 Trator Massey Ferguson 4275, Tração: 4X2 Combustível: DIESEL, Cor Predominante: VERMELHA, Série: 427520011314. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) MECÂNICA: () BOA () REGULAR (x) RUIM LATARIA: () BOA (x) REGULAR () RUIM ESTOFADO:	

Total das avaliações: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E6D039E9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.408.825/0001-99, com Sede na Rua. Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo Superintendente, o Sr. ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 048.979.594-38 e no RG: 2632795, residente na Rua Pedro Peixoto, 485, Jd. Queiroz, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, processo administrativo nº 076/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

H. DOS SAN	H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS							
CNPJ: 24.704	CNPJ: 24.704.746/0001-44.							
Email:hamon	Email:hamonbra@hotmail.com / Telefone:(999) 8432-6404							
Representant	e Legal: Hamon dos Santos Braga - 854.763.074-00							
Endereço: Tr	avessa Dezoito de Dezembro, Parque Planalto, Imperatriz/MA, CEP:	65.917-343						
LOTE 01:	LOTE 01: IMPLATAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor branca	m²	3000	R\$ 101,00	R\$ 303.000,00			
2	Sinalização horizontal com material termoplástico manual (extrudado), com E=3,0 mm, na cor amarelo		500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00			
3	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor branca		1000	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00			
4	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor vermelha		500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00			
5	Sinalização horizontal com material termoplástico mecânico (hot spray), com E=1,5 mm, na cor amarela		500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00			
6	Remoção de sinalização horizontal através de processo mecânico (fresagem manual)	m²	1000	R\$ 72,90	R\$ 72.900,00			
VALOR TOT	TAL				R\$ 560.400,00			

#### VALOR TOTAL: R\$ 560.400,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.408.825/0001-99.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

# REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12. §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 10 de março de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA	H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS.
Superintendente De Trânsito E Transportes De Patos – STTRANS.	CNPJ: 24.704.746/0001-44.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:487C4E7D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 março de 2022 a 18 de março de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa ou profissional para fornecimento de placas, adesivos e outros, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 14 de março de 2022.

# DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente De Contratação

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

**R\$**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO M <sup>2</sup>	$M^2$	90		
2	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M²	$M^2$	30		
3	ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL M <sup>2</sup>	$M^2$	15		
4	LONA IMPRESSÃO DIGITAL PARA FAIXAS E FACHADAS M²	$M^2$	130		
5	BANNER, 1,00 X 1,40	UND	100		
6	PLACA DE VIDRO TEMPERADO COM ALONGADOR DE INOX E IMPRESSÃO DIGITAL 0,80 X 0,60 PARA FACHADAS	UND	8		

Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por:
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador:C64C8CC9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2022. OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antônio Marcos Barreto da Costa - CPF 044798949-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:709EF4AD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 012 /2022

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 136/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana de açúcar; não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega.		KG
014249	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, 0% gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja e aromático. Pacote contendo 350g		UND
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Itambé ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU)		UND

#### Paraíba , 16 de Março de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | № 3069

014246	BEBIDA LÁCTEA, sabores variados (morango/salada de frutas), embalagens de 1L, integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, ministério da agricultura/SIF/SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação	SANTO EVBEDITO	UND
014253	CALDO DE CARNE COM 06 TABLETES 57G	ARISCO	CX
014254	CALDO GALINHA COM 06 TABLETE 57G	ARISCO	CX
14279	FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega		UND
14299	MORTADELA, de la qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido em kg.	PERDEGAO	KG
14312	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ – latas de 400g que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Com um Parâmetro de qualidade: Muncilon ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).		UND
14314	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE MILHO – latas de 400g que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Com um Parâmetro de qualidade: Muncilon ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).		UND
14329	VINAGRE A BASE DE ÁLCOOL, acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml. Parâmetro de qualidade: Minhoto ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	SODIO	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada em 04/03/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens acima listados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) discriminado(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tais itens são indispensáveis para a regular prestação do serviço público pela referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 136/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:04647821

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃ - PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2022

Licitação: 000027/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Locação de dois (02) veículos de passeio destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

3136	5	FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES			37-1	37-1
Item	Código CPF: 103.883.554-25		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Item	Descrição do Produto/Serviço			İ	O III	10
2	025.085.050	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12	2.540,00	30.480,00
Tota	Total do Proponente					30.480,00
Item	3409 Código	VANESSA SARAIVA CARDOSO CPF: 089.200.474-64 RUA: PROJETADA, SN - CENTRO, SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total

	1	025.085.049	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	2.540,00	30.480,00
- [	Total	l do Proponent	e				30.480,00

VALOR GLOBAL - R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:768EE50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC.

LICITATÓRIO Nº 077/2021

Licitação: 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e

madeira

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, a DECISÃO da Exmª Srª Prefeita Municipal em REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021, celebrada entre este Município e a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, após apuração de Processo Administrativo Sancionador;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após as negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

2799 JORGE CARLOS DE OLIVEIRA						
Item		CNPJ: 13.374.547/0001-07		ide Quantidade	Valor Unitário	
	İ	R 19 DE MARCO, 151 TERREO - CENTRO, SAO JOSE DO				
	Código	BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade			Valor Total
İ	İ	Telefone: (83) 3443-2704				
		Descrição do Produto/Serviço				

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Quant	V Unit	V Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	UND	PLASTICOR	30	17,99	539,70
9	ALICATE UNIVERSAL 855-200	UND	KALA	14	25,00	350,00
10	ANCINHO CURVO	UND	KALA	12	22,33	267,96
15	ARAME FARPADO 500MT	ROL	THOR	10	543,54	5.435,40
19	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UND	ITATIUNGA	100	22,16	2.216,00
21	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	CONJ.	JADE	10	351,00	3.510,00
39	CABO DE CHIBANCA	UND	KALA	50	13,42	671,00
40	CABO DE PICARETA	UND	KALA	50	15,30	765,00
43	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UND	DAQUA	5	990,00	4.950,00
45	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UND	FORTELEV	3	3.350,00	10.050,00
47	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	PLASTUBOS	30	14,99	449,70
53	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	TRAMONTINA	10	389,00	3.890,00
56	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4	M2	ARRIELLE	150	31,00	4.650,00
57	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5	M2	ARRIELLE	150	34,70	5.205,00
58	CHIBANCA	UND	BELLOTA	80	52,02	4.161,60
62	COLUNA 3/8"	METRO	VOTORANTIM	100	40,58	4.058,00
64	CONE LARANJA 50CM	UND	KALA	30	31,58	947,40
68	DESMOL BALDE 18L	UND	DESMOL	15	181,90	2.728,50
74	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	PCT	WORKER	50	2,99	149,50
75	ESPÁTULA 8,5CM	UND	WORKER	20	7,99	159,80
79	FERROLHO CHATO 700X3"	UND	SILVANA	30	8,50	255,00
80	FUNDO NIVELADOR 3,6L	GL	ART COR	50	102,85	5.142,50
81	GARFO P/ROLO 23CM	UND	KALA	40	5,95	238,00
85	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	AC	10	249,85	2.498,50
93	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	KALA	50	4,10	205,00
95	LUVA ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	50	9,00	450,00
97	LUVA LÁTEX	UND	WORKER	100	3,95	395,00
98	LUVA PU PTA T.8 - M	UND	WORKER	200	5,95	1.190,00
100	LUVA RASPA LONGA	UND	WORKER	50	21,29	1.064,50
110	MASSA ACRÍLICA 27KG	LTA	BELLA	50	98,57	4.928,50
111	MASSA CORRIDA 25KG	LTA	BELLA	20	39,90	798,00
114	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	UND	KALA	30	37,95	1.138,50

						119.175.80
.96	ZARCÃO 3,6L	GL	BELLA	20	98,00	1.960,00
95	VEDA CALHA	UND	BRAS COLA	50	15,00	750,00
89	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UND	KALA	50	14,95	747,50
82	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	T	PLASTUBOS	180	96,95	17.451,00
79	TUBO EM PVC	UND	PLASTUBOS	216	245,80	53.092,80
77	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	METRO	PLASTUBOS	300	14,58	4.374,00
74	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	METRO	PLASTUBOS	600	3,50	2.100,00
73	TRINCHA 3"	UND	CONDOR	40	7,80	312,00
72	TRINCHA 2"	UND	CONDOR	40	5,48	219,20
71	TRINCHA 1"	UND	CONDOR	40	2,35	94,00
59	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	METRO	AÇO CERAENCE	600	11,55	6.930,00
67	TINTA INTERNA 3.6L	GL	BELLA	100	25,95	2.595,00
56	TINTA INTERNA 18L	LTA	BELLA	100	79,90	7.990,00
65	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	GL	BELLA	100	45,73	4.573,00
54	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	LTA	BELLA	50	171.26	8.563,00
53	TINER 0.9L	LT	SOLUT	130	11,95	1.553,50
51	TEXTURA 18L	LTA	BELLA	40	146,77	5.870,80
55	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M	UND	BRASILT	100	52.59	5,259,00
3	TÊ ESGOTO 40MM	UND	PLASTUBOS	200	4,00	800.00
17	SERRA MAN FLEX BI-MET, 12" 18	UND	WORKER	45	7,95	357,75
15	SELADOR ACRÍLICO 18L	LTA	BELLA	80	95,00	7.600.00
14	ROLO LAN CARNEIRO 23CM	UND	CONDOR	60	42,33	2.539.80
13	ROLO DE LÃ 23CM	UND	CONDOR	60	40,14	2.408,40
12	ROLO ISCM ESPUMA ROLO 23CM ESPUMA	UND	CONDOR	60	9,95	597,00
10 11	ROLO 09CM ESPUMA ROLO 15CM ESPUMA	UND	CONDOR CONDOR	60	5,41 7,95	324,60 477,00
36	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 32MM	UND	PLASTUBOS	40	15,60	624,00
34	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 20MM	UND	PLASTUBOS	40	6,90	276,00
27	PORTA LAMINADA 80CM	UND	TAPP	10	219,00	2.190,00
19	PICARETA S/C	UND	BELLOTA	50	48,90	2.445,00
17	PIA INOX 1,80M SIMPLES	UND	FRANKLI	10	425,00	4.250,00
5	PIA INOX 1,20M SIMPLES	UND	FRANKLI	10	219,99	2.199,90

VALOR GLOBAL - R\$ 119.175,80 (cento e dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

## JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6B73D684

## GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Licitação: 000027/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Objeto: Locação de dois (02) veículos de passeio destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

3136		FRANCISCA FRANSUÉLITA SARAIVA RESENDES			Valor Unit		
Item	Código	CPF: 103.883.554-25		Quant		Valor Total	
	Codigo	Descrição do Produto/Serviço					
2	025.085.050	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	2.540,00	30.480,00	
Total do P	Total do Proponente						
3409		VANESSA SARAIVA CARDOSO					
Item	Código	CPF: 089.200.474-64 RUA: PROJETADA, SN - CENTRO, SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço	1				
1	025.085.049	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DE 2013, COM MOTORISTA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊS	12	2.540,00	30.480,00	
Total do Proponente 3							

Valor Total da Contratação R\$ 60.960,00 - (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) licitante(s) acima mencionadas para a assinatura do contrato administrativo, com a apresentação dos documentos exigidos em edital.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:EBE3A010

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Licitação: 077/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

2799		JORGE CARLOS DE OLIVEIRA					
		CNPJ: 13.374.547/0001-07					
	R 19 DE MARCO, 151 TERREO - CENTRO, SAO JOSE DO						
Item	Código	BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Telefone: (83) 3443-2704						
		Descrição do Produto/Serviço					

Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Quant	V Unit	V Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	UND	PLASTICOR	30	17,99	539,70
9	ALICATE UNIVERSAL 855-200	UND	KALA	14	25,00	350,00
10	ANCINHO CURVO	UND	KALA	12	22,33	267,96
15	ARAME FARPADO 500MT	ROL	THOR	10	543,54	5.435,40
19	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UND	ITATIUNGA	100	22,16	2.216,00
21	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	CONJ.	JADE	10	351,00	3.510,00
39	CABO DE CHIBANCA	UND	KALA	50	13,42	671,00
40	CABO DE PICARETA	UND	KALA	50	15,30	765,00
43	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UND	DAQUA	5	990,00	4.950,00
45	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UND	FORTELEV	3	3.350,00	10.050,00
47	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	PLASTUBOS	30	14,99	449,70
53	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	TRAMONTINA	10	389,00	3.890,00
56	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4	M2	ARRIELLE	150	31,00	4.650,00
57	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5	M2	ARRIELLE	150	34,70	5.205,00
58	CHIBANCA	UND	BELLOTA	80	52,02	4.161,60
62	COLUNA 3/8"	METRO	VOTORANTIM	100	40,58	4.058,00
64	CONE LARANJA 50CM	UND	KALA	30	31,58	947,40
68	DESMOL BALDE 18L	UND	DESMOL	15	181,90	2.728,50
74	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	PCT	WORKER	50	2,99	149,50
75	ESPÁTULA 8,5CM	UND	WORKER	20	7,99	159,80
79	FERROLHO CHATO 700X3"	UND	SILVANA	30	8,50	255,00
80	FUNDO NIVELADOR 3,6L	GL	ART COR	50	102,85	5.142,50
81	GARFO P/ROLO 23CM	UND	KALA	40	5,95	238,00
85	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	AC	10	249,85	2.498,50
93	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	KALA	50	4,10	205,00
95	LUVA ESGOTO 100MM	UND	PLASTUBOS	50	9,00	450,00
97	LUVA LÁTEX	UND	WORKER	100	3,95	395,00
98	LUVA PU PTA T.8 - M	UND	WORKER	200	5,95	1.190,00
100	LUVA RASPA LONGA	UND	WORKER	50	21,29	1.064,50
110	MASSA ACRÍLICA 27KG	LTA	BELLA	50	98,57	4.928,50
111	MASSA CORRIDA 25KG	LTA	BELLA	20	39,90	798,00
114	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	UND	KALA	30	37,95	1.138,50
115	PIA INOX 1,20M SIMPLES	UND	FRANKLI	10	219,99	2.199,90
117	PIA INOX 1,80M SIMPLES	UND	FRANKLI	10	425,00	4.250,00
119	PICARETA S/C	UND	BELLOTA	50	48,90	2.445,00
127	PORTA LAMINADA 80CM	UND	TAPP	10	219,00	2.190,00
134	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 20MM	UND	PLASTUBOS	40	6,90	276,00
136	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 32MM	UND	PLASTUBOS	40	15,60	624,00
140	ROLO 09CM ESPUMA	UND	CONDOR	60	5,41	324,60
141	ROLO 15CM ESPUMA	UND	CONDOR	60	7,95	477,00
142	ROLO 23CM ESPUMA	UND	CONDOR	60	9,95	597,00
143	ROLO DE LÃ 23CM	UND	CONDOR	60	40,14	2.408,40
144	ROLO LAN CARNEIRO 23CM	UND	CONDOR	60	42,33	2.539,80
145	SELADOR ACRÍLICO 18L	LTA	BELLA	80	95,00	7.600,00
147	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18	UND	WORKER	45	7,95	357,75
153	TÊ ESGOTO 40MM	UND	PLASTUBOS	200	4,00	800,00
155	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M	UND	BRASILT	100	52,59	5.259,00
161	TEXTURA 18L	LTA	BELLA	40	146,77	5.870,80
163	TINER 0,9L	LT	SOLUT	130	11,95	1.553,50
164	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	LTA	BELLA	50	171,26	8.563,00
165	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	GL	BELLA	100	45,73	4.573,00
166	TINTA INTERNA 18L	LTA	BELLA	100	79,90	7.990,00
167	TINTA INTERNA 3.6L	GL	BELLA	100	25,95	2.595,00
169	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	METRO	AÇO CERAENCE	600	11,55	6.930,00

#### Paraíba , 16 de Março de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3069

171	TRINCHA 1"	UND	CONDOR	40	2,35	94,00
172	TRINCHA 2"	UND	CONDOR	40	5,48	219,20
173	TRINCHA 3"	UND	CONDOR	40	7,80	312,00
174	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	METRO	PLASTUBOS	600	3,50	2.100,00
177	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	METRO	PLASTUBOS	300	14,58	4.374,00
179	TUBO EM PVC	UND	PLASTUBOS	216	245,80	53.092,80
182	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	T	PLASTUBOS	180	96,95	17.451,00
189	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UND	KALA	50	14,95	747,50
195	VEDA CALHA	UND	BRAS COLA	50	15,00	750,00
196	ZARCÃO 3,6L	GL	BELLA	20	98,00	1.960,00
						119.175,80

Valor Total da Contratação R\$ 119.175,80 (cento e dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

CONVOQUE-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2022.

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:5491C340

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE LEI N. 675/2015

#### LEI N.º 675/2015. SOLEDADE, 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Soledade, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinteLEI:

# TÍTULO I

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Art. 1º- A organização Administrativa do Poder Legislativo é representada pela estrutura sistematizada da Câmara Municipal de Soledade, constituída de:
- I ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERAL;
- II ÓRGÃO DE DIREÇÃO CENTRAL;
- III ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL;
- IV ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO.

#### SEÇÃO ÚNICA

## DA ORGANIZAÇÃO SISTEMATIZADA

- Art. 2º- A organização sistematizada da Administração da Câmara Municipal compreende a estrutura básica prevista nesta seção.
- **Art.** 3°- Como órgão de Direção Geral, a Mesa Diretora detém as funções de natureza administrativa de organização interna, competindo-lhe regularmente o funcionamento, a estrutura e a direção dos serviços auxiliares do Poder Legislativo, compondo-se da: Presidência, Vice-Presidência, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria, com as respectivas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
- Art. 4°- A Presidência da Mesa Diretora, é o órgão de Direção Central ao qual compete privativamente a superior direção do sistema administrativo da Câmara Municipal composto por um conjunto de órgãos setoriais de administração, coordenação e assessoramento, destinado a executar as atividades de assistência e apoio diretos ao Presidente da Câmara, na realização das funções diretivas ao Legislativo, além do relacionamento com os demais Poderes Constituídos.

Parágrafo Único— À Vice-Presidência, à 1ª Secretaria e a 2ª Secretaria, são cometidas as funções e atribuições administrativas previstas no Regimento Interno da Câmara.

#### CAPÍTULO II

#### AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 5°- Vinculam-se diretamente à Presidência, na condição de Órgãos de Assessoramento e de Coordenação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, os referidos neste Capítulo.

## SEÇÃO I

#### DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 6º**- O Gabinete do Presidente (GP) é o órgão encarregado de assistir direta e indiretamente o Presidente da Câmara, cabendo-lhe realizar o assessoramento pessoal, organizar a agenda de compromissos, coordenar e executar as atividades de cerimonial, relações políticas e promover a ligação com as instituições, autoridades e a comunidade em geral, compondo-se de:

Chefia de Gabinete Assessoria Especial de Gabinete Assessoria de Gabinete

#### SEÇÃO II

#### DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

**Art.** 7°- A Secretaria Geral Parlamentar (SGP), é o órgão de primeira linha do Sistema Administrativo da Câmara, encarregado de assistir diretamente o Presidente na coordenação das atividades referentes à supervisão, elaboração e publicação dos atos legislativos e ordinários, consoante o Regimento Interno, preparação e expedição da correspondência oficial, cabendo-lhe as atribuições de coordenar o funcionamento do sistema de apoio logístico, administrativo e legislativo aos Gabinetes dos Vereadores, na condição de Unidades Especiais de Assessoramento Parlamentar, fornecer assistência e suporte material para o desempenho no mandato político, na forma das disposições regulamentares, possuindo a seguinte estrutura:

Consultoria e Assistência Parlamentar Serviço de Registro de Atas Seção de Documentação e Arquivo Assessoria Legislativa

## SEÇÃO III DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 8º- Os Gabinetes Parlamentares (GP), como integrantes da estrutura sistematizada da Câmara Municipal, constituem órgãos especiais de apoio logístico e de assessoramento aos Vereadores, destinados a prover os meios adequados ao exercício do mandato parlamentar.

#### SECÃO IV

#### DA SECRETARIA-GERAL ADMINISTRATIVA

**Art. 9º**— A Secretária-Geral Administrativa (SGA) é o órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura organizacional do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, além de outras atribuições regulamentares, sendo composta pelos seguintes órgãos de direção setorial auxiliares da administração sistematizada e respectivas unidades de execução:

## I - Diretoria-Geral da Secretaria Administrativa

- Assessorias Administrativas, Elaboração de Projetos de Lei, Pareceres e Portaria e Recepção.
- Serviço de Arquivo, Limpeza e Conservação.
- Serviço de Licitação e Compras

## II - Departamento de Administração: Departamento de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal;

## III – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

#### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 10— São titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal os ocupantes dos respectivos cargos, funções, nomeados ou designados pela Mesa Diretora, para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou de função de confiança, com as atribuições, deveres e responsabilidades correspondentes, e com os direitos à remuneração ou retribuição estabelecidos legalmente.

Art. 11- Compete privativamente a Mesa Diretora, prover os cargos e as funções de confiança do âmbito do Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO IV

## DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Art. 12— São atribuições da Secretaria Administrativa, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:
- I expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
- II supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;
- III proceder à apuração dos casos de infração administrativa cometida por servidor, coligindo todos os elementos e encaminhando a ocorrência à Presidência da Câmara;
- IV assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara:
- V expedir declarações e Certidões na forma da lei e elaborar relatórios;
- VI supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

- Art. 13— À Secretária-Geral Parlamentar, compete à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.
- I coordenação e execução das atividades de preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como pelo expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara;
- II organizar, dirigir, coordenar e controlar direta e indiretamente os serviços de expediente geral da Câmara e arquivar publicações referentes a leis, resoluções e demais atos administrativos da Câmara;
- III elaborar certidões, mediante autorização da Presidência da Câmara ou da Secretária-Geral Administrativa e acompanhar e registrar ocorrências oriundas das Sessões Legislativas;
- IV- manter perfeita coordenação com os gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo Único – As atribuições ora descritas serão de responsabilidade da Coordenadoria Legislativa, órgão de nível departamental de estrutura parlamentar da Câmara.

- Art. 14- São atribuições do Departamento de Recursos Humanos, como órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal:
- I elaborar e revisar folhas de pagamento e relação de descontos dos Servidores e Vereadores;
- II manter atualizados os registros e cadastros dos servidores e seus dependentes e instruir processos referentes a direitos e deveres dos servidores;
- III elaborar estudos e levantamentos relacionados com remanejamento, concurso público, lotação, plano de cargos, vencimentos, treinamentos, concessão de férias e licenças, entre outros;
- IV efetuar registros necessários à implantação e controle dos funcionários em programa sociais existentes;
- V aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento, aperfeiçoamento e demais aspectos da administração de pessoal, oferecendo condições para o servidor se qualificar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos da Câmara Municipal.
- Art. 15— Ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade competem às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, além das seguintes atribuições:
- I Emissões de empenho e ordens de pagamento e proceder à conciliação bancária;
- II controlar os saldos bancários, assegurando a correta operação financeira e orçamentária;
- III efetuar pagamento, conforme as determinações da Presidência;
- IV executar a análise e classificação contábil dos documentos nas ordens de pagamento.
- V executar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando planos de contas, elaborar sistemas de livros, documentos e métodos de estruturação, para possibilitar o controle contábil e orçamentário:
- VI fiscalizar a execução da análise contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, em conformidade com o plano de contas da Câmara;
- VII elaborar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara;
- VIII registrar e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos e unidades da Câmara, elaborando os empenhos e ordens de pagamento das despesas, em face de existência de saldo nas dotações;
- IX registrar os repasses financeiros oriundos do Poder Executivo;
- Art. 16- São atribuições do Departamento de Administração, como órgão responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal:
- I cuidar do patrimônio, zelando pela guarda dos bens permanentes e arquivo;
- II efetuar as compras e licitações;
- III manter e limpar as dependências internas;
- IV organizar os serviços de segurança, recepção e portaria.

#### TÍTULO II

## QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 17-A organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Soledade, regem se por esta Lei e pelas normas regulamentares específicas da Presidência e da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
- Art. 17- A organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Soledade regem-se por esta Lei e pelas normas regulamentares específicas da Presidência e da Mesa Diretora do Poder Legislativo. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de Pessoa da Câmara Municipal de Soledade, se destina a organizar os cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos, visando incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração terá por objetivo dispor os cargos em carreiras, conforme similitude de atribuições, e estabelecer a sucessão ordenada de posições ascendentes, visando permitir a evolução funcional do servidor dentro da carreira. (Alterado pela Lei de nº 769/2017)

- Art. 18- O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal é o Estatutário, nos termos disposto na Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.
- **Art. 19** A Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal constitui-se dos Cargos Públicos discriminados pelas denominações, grupos de classes, quantitativos e valores de vencimento e de remuneração, bem como pelas funções de confiança com os respectivos níveis de retribuição, na forma discriminada nos Anexos desta Lei.

- Art. 20- O Plano de Cargos e Carreira, aplicado a todos os Servidores Efetivos do Poder Legislativo, fixa as diretrizes e estabelece os requisitos básicos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante critérios definidos de ascensão funcional, objetivando a valorização profissional e eficiência no Serviço Público.
- **Art. 21-** Aplicam-se igualmente aos servidores da Câmara Municipal as disposições gerais do Estatuto dos Servidores Públicos do Município concernentes aos requisitos para investidura em cargo público, formas de provimento, exercício e vacância, direitos e vantagens, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e beneficios do Plano de Seguridade Social.

#### SEÇÃO ÚNICA DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 22- Para os fins desta Lei adotam-se os seguintes conceitos e definições:

I - servidor público estatutário: a pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo;

II – cargo público: o conjunto de atribuições específicas, deveres e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidos ao servidor público estatutário, criado por lei, com denominação própria, em número certo e com vencimento pago pelos cofres municipais, para provimento efetivo ou em comissão;

III – cargo em comissão: o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora da Câmara, destinado ao desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento superiores da estrutura, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos nesta Lei;

IV – função de confiança: a função a ser exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, mediante livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara, para atender a encargos de atribuições de direção, chefía e assessoramento de nível intermediário;

V vencimento: a retribuição pecuniária básica com valor fixado em Resolução, paga mensalmente ao servidor pelo exercício de cargo público, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para efeito de remuneração;

V- Vencimento: a retribuição pecuniária básica com valor fixado em Lei, paga mensalmente ao servidor pelo exercício de cargo público, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para efeito de remuneração; (Alterado pela Lei de nº 769/2017)

VI – remuneração: o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidos legalmente, obedecido o limite previsto na Constituição Federal;

VII – classe de cargos: o grupamento de cargos da mesma denominação, natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento e idênticas atribuições;

VIII – classe isolada: a classe de cargos que não constitui carreira:

IX – carreira: a série de classes do mesmo grupo ocupacional, com os mesmos requisitos de habilitação, semelhantes quanto à natureza do trabalho, escalonados segundo critérios de complexidade e responsabilidade das atribuições dos cargos;

X – quadro de pessoal: o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados e de provimento em comissão e funções de confiança que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

XI – grupo ocupacional: o conjunto de classes isoladas ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

XII – nível: símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, a fim de determinar a faixa de vencimento correspondente;

XIII - faixa de vencimentos: a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

XIV - referência: o número indicado da posição do cargo na escala de vencimento;

XV – grau: letra indicativa do valor progressivo dentro da referência;

XVI – padrão de vencimento: é a combinação da referência e grau indicativo de vencimento do servidor dentro da faixa de vencimentos da sua classe;

XVII – interstício: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção funcional;

XVIII – progressão: passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas específicas;

XIX – promoção: passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira;

XX - Adicional ou Gratificação: acréscimo pecuniário, temporário ou permanente, de caráter geral ou individual, que integra a remuneração do servidor. (Acrescido pela Lei de nº 769/2017)

## CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 23- Os Cargos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal são identificados pelas denominações e distribuídos por grupos ocupacionais, classes de cargos, quantitativos, níveis de vencimento e valores de remuneração correspondentes, conforme Anexos desta Lei.

Art. 24- As classes de cargos da Parte Permanente do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal, estão assim representados:

I - ANEXO I: cargos públicos de provimento efetivo, criados, mantidos ou redenominados;

H - ANEXO H: cargos públicos de provimento em comissão.

HI - Anexo HH:refere se à descrição dos Cargos.

Art. 24- Os Quadros de Pessoal Permanentes da Câmara Municipal estão definidos nos seguintes anexos:

I - Anexo I: Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - Anexo II: Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

III - Anexo III:Descrição das Atribuições dos Cargos.

IV - Anexo IV: Estrutura da Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo.

#### Parágrafo único. Os anexos I e II desta lei conterá:

I - para os cargos de provimento efetivo: denominação dos cargos, simbologia, quantitativo, escolaridade mínima para ingresso e o vencimento básico:

II - para os cargos de provimento em comissão: denominação dos cargos, simbologia, quantitativo e remuneração mensal. (Alterado e acrescido pela Lei de nº 769/2017)

#### SEÇÃO I

#### DOS CARGOS EM COMISSÃO

- Art. 25- Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara, obedecidos os critérios e requisitos para o provimento, previsto no anexo II desta Lei.
- § 1º -A investidura em cargo de comissão somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.
- § 2º -O ocupante de cargo em comissão é submetido ao regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração da Câmara Municipal.

## SEÇÃO II

## DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 26— As funções de confiança, a serem preenchidas por servidores de carreira, mediante livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara, destinam-se às funções de direção, chefia e assessoramento intermediários, e são discriminados de acordo com as denominações, símbolos e níveis de retribuição, conforme oANEXO III, desta Lei.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 27– Os cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, classificam-se em:

I –cargos e provimento efetivo;

II -cargos de provimento em comissão.

Art. 28- Os cargos efetivos serão providos:

I –por nomeação, precedida de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecida à ordem de classificação, quando se tratar de cargo inicial de carreira ou de cargo isolado.

II -pelas demais formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Art. 29- Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados por esta Lei , só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo.

#### SEÇÃO I

#### DO ATO DE PROVIMENTO

Art. 30- O provimento dos cargos integrantes dos ANEXOS I e II desta Lei decorrerá de Ato da Mesa Diretora da Câmara, observada a existência da vaga e limite fixado para a despesa com pessoal:

Parágrafo Único— O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I- fundamento legal;

II- nome completo e número do CPF do nomeado;

III- denominação do cargo provido;

IV- forma de provimento;

V- nível de vencimento do cargo;

VI— indicações de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, emprego ou função pública, obedecidos os preceitos constitucionais, se for o caso.

Art. 31- A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, depois de publicado o ato de nomeação.

Art. 32- A nomeação ocorrerá:

I- em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II- em comissão, para cargos de confiança vagos.

- Art. 33 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no final deverão constar às atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.
- § 1º- Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
- § 2º- No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

- Art. 34— A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- Art. 35– Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, e o seu início se dará concomitantemente com a posse.
- Art. 36— Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03(três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I- assiduidade:

II- disciplina;

III- capacidade de iniciativa;

IV- produtividade;

V- responsabilidade.

- § 1º- Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação do Presidente da Câmara a avaliação de desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.
- § 2º- O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo efetivo anteriormente ocupado.
- § 3º- O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargo de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento do âmbito da Câmara Municipal, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Soledade.
- § 4º- O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos voluntários de serviço, na forma do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### CAPÍTULO V

#### DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

- Art. 37 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, nunca inferior a um salário mínimo nacional, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para efeito de remuneração.
- § 1º Ficam extintas todas e quaisquer vantagens pecuniárias aos detentores de cargos do quadro efetivo não constantes nesta lei, exceto diárias para cobrir despesas com alimentação, transporte e hospedagem em serviço, que serão concedidas em conformidade com lei específica, e os adicionais constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal.
- § 2º A vantagem financeira denominada quinquênio será extinta a partir da vigência desta Lei e os valores monetários atualmente percebidos nesta vantagem serão incorporados ao vencimento básico do servidor, conforme estabelecido no Anexo IV, de que trata o art. 24 desta Lei.
- § 3º A progressão horizontal é a movimentação do servidor efetivo e estável de um padrão para o seguinte, observado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos em cada padrão e os critérios estabelecidos nesta Lei.
- § 4º Os padrões, designados pelos algarismos de I a VIII, correspondendo a uma variação percentual de 5% (cinco por cento) entre um padrão e o subsequente.
- § 5º para os fins de progressão horizontal, os servidores detentores de cargos do quadro efetivo serão posicionados nos padrões da carreira, conforme o seu tempo de serviço, da seguinte forma:

I - até 05(cinco) anos completos, no padrão I;

II - acima de 05(cinco) anos e até 10(dez) anos completos, no padrão II;

III - acima de 10(dez) anos e até 15(quinze) anos completos, no padrão III;

IV - acima de 15(quinze) anos e até 20(vinte) anos completos, no padrão IV;

V - acima de 20(vinte) anos e até 25(vinte e cinco) anos completos, no padrão V;

VI - acima de 25(vinte e cinco) anos, no padrão VI;

VII - acima de 30 (trinta) anos, no padrão VII;

VIII - a partir de 35 (trinta e cinco) anos, no padrão VII. (Alterado e acrescido pela Lei de nº 769/2017)

Art. 38 - Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas legalmente, obedecido o limite previsto na Constituição Federal.

Parágrafo Único— Os vencimentos dos ocupantes de cargos públicos são irredutíveis, ressalvados as disposições expressas do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 39 — A remuneração dos ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do valor fixado para o Vice-Prefeito do Município de Soledade.

Art. 40 As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal estão hierarquizadas por níveis de vencimento noANEXO Idesta Lei.

- Art. 40 -Fica criado o Adicional de Incentivo a Qualificação Funcional, devido aos servidores detentores de cargos de provimento efetivo, nos termos desta Lei.
- § 1º O Adicional de Incentivo a Qualificação Funcional será concedido ao servidor que obtiver escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo público, nos seguintes percentuais:

- I Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista, Contínuo, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante:
- a) Ensino médio 10% (dez por cento);
- b) Curso Técnico 20% (vinte por cento);
- c) Curso de graduação superior ou equivalente 40% (quarenta por cento);
- d) pós-graduação em especialização 65% (sessenta e cinco por cento);
- e) pós-graduação em mestrado 80% (oitenta por cento);
- f) pós-graduação em doutorado 100% (cem por cento).
- II Assistente Administrativo:
- a) Curso Técnico 20% (vinte por cento);
- b) Curso de graduação superior ou equivalente 40% (quarenta por cento);
- c) pós-graduação em especialização 65% (sessenta e cinco por cento);
- d) pós-graduação em mestrado 80% (oitenta por cento);
- e) pós-graduação em doutorado 100% (cem por cento).
- § 2º Para ter direito ao Adicional de Incentivo a Qualificação Funcional o servidor deverá apresentar a documentação junto ao Departamento de Administração e requer o quer de direito, e caberá ao setor competente a análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, tomar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- § 3º O Adicional de Incentivo a Qualificação Funcional não será cumulativo, sendo concedido apenas o de maior percentual, e uma vez concedido não poderá ser retirado, salvo dolo ou má fé.
- § 4º O Adicional de Incentivo a Qualificação Funcional será pago gradativamente das seguintes formas e não cumulativo:
- I Para os contemplados no ensino médio 10% (dez por cento);
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- II Para os contemplados no Curso Técnico 20% (vinte por cento);
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- c) 20% (vinte por cento) em Fevereiro de 2020
- III Para os contemplados em Curso de graduação superior ou equivalente 40% (quarenta por cento);
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- c) 20% (vinte por cento) em Fevereiro de 2020
- d) 40% (quarenta por cento) em Fevereiro de 2021
- IV Para os contemplados em pós-graduação em especialização 65% (sessenta e cinco por cento);
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- c) 20% (vinte por cento) em Fevereiro de 2020
- d) 40% (quarenta por cento) em Fevereiro de 2021
- e) 65% (sessenta e cinco por cento) em Fevereiro de 2022
- V Para os contemplados em pós-graduação em mestrado 80% (oitenta por cento);
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- c) 20% (vinte por cento) em Fevereiro de 2020
- d) 40% (quarenta por cento) em Fevereiro de 2021
- e) 80% (oitenta por cento) em Fevereiro de 2022
- VI Para os contemplados em pós-graduação em doutorado 100% (cem por cento).
- a) 5% (cinco por cento) em Fevereiro de 2018
- b) 10% (dez por cento) em Fevereiro de 2019
- c) 20% (vinte por cento) em Fevereiro de 2020
- d) 40% (quarenta por cento) em Fevereiro de 2021
- e) 100% (cem por cento) em Fevereiro de 2022
- § 5º Para todos os efeitos desta Lei, o Incentivo a Qualificação Funcional, contara para os descontos e direitos previdenciários. (Alterado e acrescido pela Lei de nº 769/2017)

Art. 41 — A revisão geral dos vencimentos e da remuneração do pessoal Efetivo da Câmara Municipal, do anexo I desta Lei, deverá ser efetuada, anualmente no mês de fevereiro de cada ano, obedecendo o índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 41 – A revisão geral dos vencimentos e da remuneração do pessoal Efetivo da Câmara Municipal, do anexo I desta Lei, deverá ser efetuada, anualmente no mês de fevereiro de cada ano, obedecendo no mínimo ao Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulados nos 12(doze) meses do ano anterior, ou a outro indicador que venha a substituir. (Alterado pela Lei de nº 769/2017)

## CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO

- Art. 42 A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal.
- Art. 43 –O Presidente da Câmara determinará, sempre que necessário, à Secretaria Geral Administrativa, estudo conjunto com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando à lotação das unidades setoriais, em face das atividades peculiares do trabalho no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Único—Partindo do estudo, será apresentada ao Presidente proposta de lotação da Câmara Municipal, da qual deverão constar a lotação atual e a lotação proposta, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos necessários ao pleno funcionamento de cada setor, acompanhada de:

I- relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos existentes, em como a criação de novas classes de cargo indispensáveis ao serviço, se for o caso;

II- conclusões de estudo, com a devida antecedência para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.

Art. 44 – A cessão de servidor da Câmara Municipal para órgão ou entidade de Administração Direta e Indireta do Município, somente será deferida sem ônus para o cedente, que imediatamente suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido.

Parágrafo Único— O Presidente da Câmara poderá autorizar a cessão sem ônus para o cessionário, em caráter excepcional, diante de solicitação fundamentada dos órgãos e entidades interessados.

Art. 45- A cessão de servidor para ter exercício em outros entes da Federação, só poderá ocorrer se houver convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme dispuser a legislação específica.

## CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO

Art. 46- Fica instituída como atividade permanente na política de pessoal da Câmara Municipal, a capacitação de seus servidores, tendo como objetivo:

I- criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao exercício da função pública;

II– capacitar o servidor para desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o em sentido de obter os resultados desejados pela Administração da Câmara Municipal;

III- estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV- integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara Municipal como órgão do Poder Legislativo.

- Art. 47- A capacitação se desenvolverá nas modalidades de interpretação, formação e adaptação, sendo as finalidades e o detalhamento da execução tratados em regulamento.
- Art. 48- O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal mediante:

I– a utilização de monitores locais;

- II- o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
- III- a contratação de especialistas ou instituições especializadas;
- IV- ensino à distância, entre outras metodologias.
- **Art. 49** As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento, identificando e analisando no âmbito de cada setor, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários, facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e desempenhando, dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor.
- Art. 50- A Secretaria Administrativa, em conjunto com o órgão de recursos humanos, elaborará e coordenará a execução dos programas de capacitação e treinamento.
- Art. 51– Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Presidência da Câmara, através de:
- I- reuniões para discussão de assuntos de serviços, divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos a trabalho, além de orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;
- II- utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 52- A descrição das atribuições dos cargos efetivos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal é a constante doANEXO I e III.destaLei.
- **Art. 53** -O regime de previdência dos servidores abrangidos por esta Lei é o Regime Próprio de Previdência Social do Município, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade e para os cargos eletivos e comissão o Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- Art. 54— Os cargos e funções criadas por esta Lei, somente serão preenchidos com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, observada a estrita necessidade do serviço e após análise das condições financeiras e orçamentárias, que serão atestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- Art. 55- Ficam criados os cargos efetivos a serem providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências, conforme discriminados no ANEXO Idesta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2015.

## JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO

Prefeito

\*Publicação devida as modificações decorrentes as Leis Municipais nº 769/2017 e nº 898/2022

ANEXO I LEI Nº 675/2015 Parte Permanente do Quadro de Pessoal Cargos Efetivos (CE)

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quant.	Valor
Assistente Administrativo	CE – CMVS 1	02	1.936,77
Auxiliar Administrativo	CE – CMVS 1	01	1.936,77
Motorista	CE – CMVS 3	02	1.584,75
Vigilante	CE – CMVS 4	03	1.321,13
Auxiliar de Serviços Gerais	CE – CMVS 5	01	1.321,13
Contínuo	CE – CMVS 6	02	1.500,97

#### (Alterado pela Lei de nº 898/2022)

#### ANEXO II LEI Nº 675/2015

Parte Permanente do Quadro de Pessoal Cargos de Provimento Comissionado (CC)

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quant.	Valor
Tesoureiro	CC – CMVS 1	01	1.950,00
Chefe de Gabinete	CC – CMVS 2	01	1.300,00
Secretario de Apoio Parlamentar	CC – CMVS 4	04	1.212,00
Diretor de Arquivo	CC – CMVS 5	01	1.212,00
Diretor Geral	CC – CMVS 6	01	1.400,00

#### (Alterado pela Lei de nº 898/2022)

#### ANEXO III LEI Nº 675/2015

Cargo	Padrão								
Cargo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
Assist. Administrativo	1.936,77	2.033,61	2.135,29	2.242,05	2.354,16	2.471,86	2.595,46	2.725,23	
Auxiliar Administrativo	1.936,77	2.033,61	2.135,29	2.242,05	2.354,16	2.471,86	2.595,46	2.725,23	
Motorista	1.584,75	1.663,99	1.747,19	1.834,55	1.926,27	2.022,59	2.123,72	2.229,90	
Continuio	1.500,97	1.576,02	1.654,82	1.737,56	1.824,44	1.915,66	2.011,44	2.112,02	
Aux. de Serv. Gerais	1.321,13	1.387,19	1.456,55	1.529,37	1.605,84	1.686,13	1.770,44	1.858,96	
Vigilante	1.321,13	1.387,19	1.456,55	1.529,37	1.605,84	1.686,13	1.770,44	1.858,96	

#### ANEXO IV LEI Nº 675/2015

DESCRIÇÃO DAS CLASSES

Da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

#### I - ASSISTENTE E ADMINISTRATIVO

- 1 **Descrição:**compreende os cargos que se destinam a executar, em nível técnico, tarefas de apoio legislativo, a coordenar, orientar e supervisionar o processo de elaboração legislativa e administrativa no âmbito da Câmara Municipal, realizando estudos, pareceres e anteprojetos, de acordo com os padrões pré-estabelecidos, e, coordenar o registro de práticas administrativas.
- 2 Atribuições Típicas: planejar, organizar e executar ações e medidas de natureza administrativa; organizar os procedimentos de elaboração e tramitação do processo legislativo e administrativo, observados as especificações da mais atualizada técnica legislativa e administrativa e as normas do Regimento Interno da Câmara; orientar a elaboração e apresentação das diversas modalidades de proposições Legislativas; orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos integrantes dos órgãos de assessoria parlamentar e administrativa;

Informar processos, dentro de sua área de atuação, elaborando e emitindo pareceres e relatórios, e supervisionar a elaboração daqueles produzidos pelo setor; digitar e elaborar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar, registrar; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da atividade legislativa e administrativa, receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; responder pela execução das tarefas e atribuições pertinentes ao processo legislativo, inclusive junto às Comissões Técnicas da Câmara; assessorar a Presidência na elaboração de normas e instruções destinadas a fixar rotinas e procedimentos administrativos para os processos da Câmara, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da atividade legislativa e de apoio operacional; executar outras atribuições afins.

## 3 – Requisitos para Provimento:

**Instrução:**ensino médio completo, acrescido de curso de Técnico Legislativo. **Outros requisitos:**curso de processamento de texto e de planilha eletrônica.

#### 4 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 1 **Descrição:**compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio legislativo, inclusive junto às Comissões Técnicas da Câmara.
- 2 Atribuições Típicas: atender o público interno e externo, prestando informações simples, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir,

alterar e obter dados e informações; bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da atividade, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; auxiliar nas tarefas de elaboração legislativa, coletando dados e informações pertinentes; auxiliar na execução das tarefas e atribuições típicas do processo legislativo e administrativo, inclusive junto às Comissões Técnicas da Câmara.

#### 3 – Registros para provimento:

Instrução: ensino médio completo.

Outros requisitos: curso de processamento de textos e de planilha eletrônica.

#### 4 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### III - VIGILANTE

- 1 **Descrição:**compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas de guarda e policiamento do edificio da Câmara Municipal, promovendo a segurança das instalações, bens e serviços do âmbito do Poder Legislativo.
- 2 Atribuições Típicas:tarefas de guarda e policiamento do edificio da Câmara Municipal, promovendo a segurança das instalações; fiscalizar as áreas de acesso ao prédio, evitando aglomerações e permanência de pessoas inconvenientes; fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências do edificio, encaminhando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas em situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; auxiliar e apoiar os setores competentes quando da realização de eventos e solenidades da Câmara; e demais atribuições afins.

## 3 – Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental completo.

#### 4 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### IV - CONTÍNUO

1 – **Descrição:**compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio legislativo, inclusive de entrega de expediente, correio e bancos.

Descrições Sintéticas: Proceder entrega de expediente, correios e bancos.

2 – Atribuições Típicas: Retirar e entregar correspondência do Correio; estabelecer atividades de relações bancárias com a rede local; entregar guias e notificações aos contribuintes do Município; receber e transmitir recados; realizar cópias foto estáticas; manter contatos com o público; executar tarefas que sejam determinadas pela presidência.

#### 3 – Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental completo.

#### 4 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## V – MOTORISTA

- 1 Descrição:compreende os cargos que se destinam a conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- 2 Atribuições Típicas: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

#### 3 – Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental completo e carteira de Habilitação no mínimo na Categoria AB, fornecido pelo DETRAN.

#### 4 - Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## VI - AUXILIAR DE SERVIÇOS

- 1 Descrição: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de limpeza e cantina.
- 2 Atribuições Típicas: Praticar serviços de faxina, varredura do Prédio da Câmara e outras tarefas afins.
- 3 Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental completo.

## 4 – Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

#### JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:12933BC8